MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020

Município de Fls 21 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT PRODUTOS SANITIZANTES, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS, COM BASE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.

DATA: 17.09.2020 RATIFICAÇÃO: 17.09.2020

ANEXOS

MICHELE EDUARDA ALVES
CNPJ Nº 37.301.824/0001-01
VALOR TOTAL R$ 17.742,60

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 02

OFÍCIO INTERNO Nº 504/2020

Coronel Vivida, 26 de Agosto de 2020.

De: **Andréia Aparecida da Silva**
Secretária Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 5046/20
Em: 28.08.20 h: 15:36
FUNCIONÁRIO

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência, 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE PRODUTOS SANITIZANTES', visando à prevenção, controle e combate do novo Coronavírus. Tal solicitação faz-se necessária para suprir a necessidade pública, devido ao surgimento e majoração de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, proporcionando maior segurança aos profissionais que realizarão os processos de sanitização de ambientes e aos munícipes que fazem uso desses espaços. Tendo em consideração os decretos municipais nº 6.752/2020 e nº 6.767/2020 e lei federal nº 13.979/2020, que declaram situação de emergência e preveem medidas de enfrentamento à doença causada pelo Sars-Cov-2.

Atenciosamente,

Andréia A. da Silva
Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Município de Fls 03 CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE PRODUTOS SANITIZANTES' conforme especificações, quantidades e exigências descritas abaixo.

02 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Aquisição de kit de produtos sanitizantes visando à prevenção, controle e combate do novo Coronavírus, tendo em consideração plano de contingência para enfrentamento da pandemia, tal solicitação faz-se necessária para suprir a necessidade pública, devido ao surgimento e majoração de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, proporcionando maior segurança aos munícipes e profissionais que realizarão os processos de sanitização de ambientes. Tendo em consideração os decretos municipais nº 6.752/2020 e nº 6.767/2020 e lei federal nº 13.979/2020, que declaram situação de emergência e preveem medidas de enfrentamento à doença causada pelo Sars-Cov-2.

03 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 – Das especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO
01	01	02	PAR	21026	PAR DE BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO, CALCADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SISTEMA DE ABSORCAO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL. NUMERACAO A DEFINIR
	02	02	PAR	21027	PAR DE LUVAS RANHURADA LÁTEX – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO. ANIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. SUPER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E CONFORTO, CANO LONGO: PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇO. TAMANHO G.
	03	02	UN	21028	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM HASTES REGULÁVEIS – FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS CÉU ABERTO
	04	02	UN	21029	SERINGA PLÁSTICA MEDIDORA 50 ML SEM AGULHA
	05	02	UN	21030	MÁSCARA SEMI FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC – RESPIRADOR COM 01 CARTUCHO INCLUSO, COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO.
	06	50	UN	21031	GALÃO 05 LITROS DE PRODUTO COMPOSTO POR: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO, PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALVEJANTE, RECOMEN-

Município de Coronel Vivida - PR
Fls

					DADO PELA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S COM EFICÁCIA NO COMBATE A FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. NÃO NOCIVO A SAÚDE HUMANA, ANIMAIS E PLANTAS, DE ACORDO COM NORMAS DE PREPARO E APLICAÇÃO. PROPORÇÃO DE APLICAÇÃO CADA 01 LT DE PRODUTO, FAZ 512 LITROS DISSOLVIDOS EM ÁGUA. (PLURON 464ª).
	07	02	CJ	21032	CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO HERBICIDA – VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, POSSUI TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSÃO MAX NATURE, MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, MÍNIMA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO, CALÇA MAX NATURE COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, BONÉ ÁRABE MAX NATURE, FECHAMENTO FRONTAL – AVENTAL IMPERMEÁVEL – TAMANHO GG.
	08	02	UN	21033	PULVERIZADOR COSTAL, GASOLINA, VPM260, 2 TEMPOS, 26CC, 0,95HP, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. PULVERIZADOR VPM260 VEM EQUIPADO COM DUAS LANÇAS DISTINTAS: 01 COM 03 BICOS DE ASPERSÃO E OUTRA COM BICO ÚNICO DE ASPERSÃO COM PRESSÃO. COM ESSES BICOS É POSSÍVEL PULVERIZAR ÁGUA, HERBICIDAS E FERTILIZANTES EM POMARES, HORTAS E JARDINS, COM RAPIDEZ E MUITA ECONOMIA, PULVERIZAR REBANHO DE GADO, LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ETC. LEVE E FÁCIL DE USAR O PULVERIZADOR MOTORIZADO TORNA A REALIZAÇÃO DE SUAS APLICAÇÕES MAIS RÁPIDAS E EFICIENTES COM POUCA DISPERSÃO DOS PRODUTOS APLICADOS.

04 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da divisão de compras, no Centro de Atendimento Dra. Caldisse de Carli, localizado na Rua Romário Martins, 154, Centro, Coronel Vivida, conforme necessidade e determinação da Secretaria, sem custo adicional.

4.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min horas.

4.3 Quando houver a necessidade de descarregamento e/ou montagem dos equipamentos adquiridos nesta Licitação, será de responsabilidade da empresa contratada providencia-lo, além de arcar com os seus custos.

4.4 Ao município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 05

4.6 Os produtos objeto desta licitação deverão ser registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e possuir certificação de qualidade que garantam a qualidade do produto, quando assim se fizer cabível de acordo com as leis ANVISA.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da tesouraria do município, diretamente em conta corrente bancaria em nome do favorecido, ate o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferencia e aceitação pelo departamento responsável.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrera ate o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação valida.

5.3. O pagamento será feito mediante credito em conta corrente em nome da contratada;

5.4. Considerando a norma de procedimento fiscal nº 067/2010 de 27 de agosto de 2010, o item 06 das normas de procedimentos fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. ***Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:***

6.1.1. ***destinadas à Administração Pública*** *direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos* ***Municípios;***

6.1.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3. de comércio exterior."

5.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

5.6 A aquisição do objeto deste edital será custeada com recursos específicos da área da saúde, conforme Anexo I deste termo de referência, sendo os incentivos financeiros:

5.6.1. Incentivo Financeiro para Custeio de Ações de Enfrentamento do Covid – 19, repasse do PODER JUDICIÁRIO, Resolução SESA nº 705/2020, conta 56-1.

6 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da entrega dos produtos ora contratados.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

6.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 06

6.5. Conforme Portaria nº 08/2018, caberá à gestão do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, Andréia Aparecida da Silva, designada pelo Decreto nº 6.849 de 10 de Junho de 2020, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

6.6. A fiscalização do Termo caberá aos fiscais, a servidora Municipal Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.835 de 27 de Maio de 2020, e o Servidor Municipal Sr. Miguel Ângelo Machado Carli, nomeado através do Decreto n°6.836 de 27 de Maio de 2020, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o(a) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da mesma.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

6.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

6.10. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA por ocasião da assinatura do contrato do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

07 – RESULTADOS ESPERADOS

7.1 – Que venha satisfazer a necessidade pública deste município com qualidade e segurança.

Atenciosamente,

Andréia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Saúde

VISTO
Em ___/___/20___
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de KIT DE PRODUTOS SANITIZANTES, visando a prevenção, controle e combate do novo CORONAVIRUS. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 às 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; comprascvv@outlook.com. As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual está disponível no site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 07

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 08

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.749, DE 20 DE AGOSTO DE 2020
Abre Crédito Suplementar no exercício de 2020 no valor de R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.461, de 26 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	11.000,00
0003	Divulgação Oficial	3.000,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	14.000,00
0018	Planejamento Urbano	40.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	200.000,00
0013	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	20.000,00
0016	Encargos Especiais	250.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias	30.000,00
0039	Manutenção do Ensino	60.000,00
0009	Segurança Pública	-358.900,00
0016	Encargos Especiais	-150.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-68.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-60.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.006	Manter as atividades da Delegacia e Junta de Serviço Militar	11.000,00
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	3.000,00
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	14.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	20.000,00
2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	20.000,00
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	200.000,00
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	20.000,00
0.003	Encargos Especiais	250.000,00
2.054	Manter Atividades do Departamento do Desenvolvimento	30.000,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	60.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	-358.900,00
0.003	Encargos Especiais	-150.000,00
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	-68.000,00
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	-60.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 628.000,00(seiscentos e vinte e oito mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	

1

02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e Junta de Serviço Militar	
3.1.90.11 – 000 (21)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.46 – 000 (23)	Auxílio Alimentação	3.000,00
3.1.91.13 – 000(25)	Obrigações Patronais	3.000,00
Subtotal		11.000,00

02.05	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04	Administração	
04.131	Comunicação Social	
04.131.0003	Divulgação Oficial	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.3.90.33 – 000 (48)	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

Código	Especificação	Valor R$
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03	Essencial à Justiça	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.46 – 000 (67)	Auxílio-Alimentação	4.000,00
3.3.9.36 – 000 (72)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
	Subtotal	14.000,00

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.13 – 000 (82)	Obrigações Patronais	20.000,00

2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.1.90.13 – 000 (109)	Obrigações Patronais	20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
[illegible]	Departamento Administrativo	
[illegible]	Administração	
[illegible]	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	

2

2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (154)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00

04.122.0012	Aquisição e Licitação de Materiais e Serviços	
2.015	Manutenção do Departamento de Compras	
3.1.90.13 – 000 (174)	Obrigações Patronais	20.000,00

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.1.90.91 – 000 (232)	Sentenças Judiciais	250.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.40 – 103 (1436)	Serviços de Tecnologia da Informação	60.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústria e Novas Tecnologias	
2.054	Manter Atividades do Departamento do Desenvolvimento	
3.3.90.39 – 000 (689)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Total	628.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão à conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
06	Segurança Pública	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Pública	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (224)	Material de Consumo	-200.000,00
4.4.90.51 – 000 (228)	Equipamentos e Material Permanente	-150.000,00
	Subtotal	-350.900,00

3

28	Encargos Especiais	
28.846	Outros Encargos Especiais	
28.846.0016	Encargos Especiais	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 000 (236)	Auxílio-Transporte	-150.000,00

08.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.196	Implementação e Manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	
3.3.90.39 – 000 (326)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-68.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	Departamento Administrativo	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.096	Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 103 (1447)	Material de Consumo	-60.000,00

Total	-628.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.571, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	235.260,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	235.260,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso

4

Vinculada no valor de R$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235.260,00
Total		235.260,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	235.260,00
Total	235.260,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.753, DE 26 DE AGOSTO DE 2020
Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.571, de 26 de agosto de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	235.260,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	235.260,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 235.260,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e sessenta reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$

5

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	235.260,00
Total		235.260,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	235.260,00
Total	235.260,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

6

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Fica anulada a Publicação da LEI Nº 5.266, DE 17 DE JANEIRO DE 2019, divulgada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7711, Pág. "B" 4, de 28 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

Fica anulada a Publicação do DECRETO Nº 8.442, DE 17 DE JANEIRO DE 2019, divulgada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7711, Pág. "B" 4, de 28 de agosto de 2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de KIT DE PRODUTOS SANITIZANTES, visando a prevenção, controle e combate do novo CORONAVIRUS. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 as 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviano@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; compraspv@outlook.com. As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual está disponível no site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 120/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 15/09/2020;
CREDENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recapagens de pneus, para atender as secretarias municipais conforme edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 21/08/2020
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
UNICLÍNICAS PATO BRANCO LTDA ME
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 08h30min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Bairro Sambugaro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial para realização de Chamamento Público em Serviços de Saúde, nomeada através da Portaria nº 95/2020, que subscrevem a presente Ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa **UNICLÍNICAS Pato Branco Ltda ME, CNPJ 07.383.612/0001-50**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **UNICLÍNICAS Pato Branco Ltda ME, CNPJ 07.383.612/0001-50**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Diante disso, a Comissão Especial para realização de Chamamento Público, Portaria nº 95/2020, em atendimento ao item 6.1.5.3 do Edital, encaminha os documentos para os membros da Comissão Especial responsável pela vistoria in loco da capacidade instalada para prestação de serviços em saúde, nomeada através da Portaria nº 693/2019, para que seja providenciada a visita técnica no estabelecimento com a emissão de parecer e Ata para futuro credenciamento da empresa **UNICLÍNICAS Pato Branco Ltda ME, CNPJ 07.383.612/0001-50**, conforme proposta apresentada para os itens 8 e 9 do Lote 3 do Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços de Saúde; Sandra Maria Palaro; Sabrina Rigon; Aliandra de Souza; Pricila Calegari; João Paulo Ribeiro Barbosa; Terezinha Martinichen Furlaneto e Denise Aparecida Mussini – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CLÍNICA MÉDICA PROTEGE LTDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2020, às 08h30min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Bairro Sambugaro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial para realização de Chamamento Público em Serviços de Saúde, nomeada através da Portaria nº 95/2020, que subscrevem a presente Ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa **Clínica Médica Protege Ltda, CNPJ 00.821.808/0001-30**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: **Clínica Médica Protege Ltda, CNPJ 00.821.808/0001-30**, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Diante disso, a Comissão Especial para realização de Chamamento Público, Portaria nº 95/2020, em atendimento ao item 6.1.5.3 do Edital, encaminha os documentos para os membros da Comissão Especial responsável pela vistoria in loco da capacidade instalada para prestação de serviços em saúde, nomeada através da Portaria nº 693/2019, para que seja providenciada a visita técnica no estabelecimento com a emissão de parecer e Ata para futuro credenciamento da empresa **Clínica Médica Protege Ltda, CNPJ 00.821.808/0001-30**, conforme proposta apresentada para o item 2 do Lote 3 e item 4 do Lote 5 do Edital. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Márcia Fernandes de Carvalho – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público em Serviços de Saúde; Sandra Maria Palaro; Sabrina Rigon; Aliandra de Souza; Pricila Calegari; João Paulo Ribeiro Barbosa; Terezinha Martinichen Furlaneto e Denise Aparecida Mussini – Membros.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato Nº 2707/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Marisa AP. Divino Gonçalves – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.400/0001 – 44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares em vias localizadas no Loteamento Fenix IV, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2020.
Valor do Contrato: R$ 88.895,02 (Oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dois centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Agosto de 2020 a 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2021.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Agosto de 2020.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COVID-19

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de KIT DE PRODUTOS SANITIZANTES, visando a prevenção, controle e combate do novo CORONAVIRUS. Os orçamentos deverão ser enviados à Prefeitura Municipal até o dia 04/09/2020 às 17:00 horas para os seguintes e-mails: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br; ademir@coronelvivida.pr.gov.br; comprascvv@outlook.com. As condições e requisitos para esta contratação constam do Termo de Referência, o qual está disponível no site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-1435 ou 3232-8322. Ademir Antonio Aziliero–Presidente da CPL.

Cod340066

Município de CORONEL VIVIDA PR
Fls 18

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de agosto de 2020 15:37
Para: 'Treviso epi'; 'Cleverson Bonassi - San Rafael'; 'cleverson'; 'mgsanitizacao@gmail.com'; 'negoomello@gmail.com'; 'venturinicarazinho@gmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO KIT COVID
Anexos: Modelo de orçamento1.xls

Prioridade: Alta

Controle:

Destinatário	Ler
'Treviso epi'	
'Cleverson Bonassi - San Rafael'	Lida: 28/08/2020 16:21
'cleverson'	Lida: 29/08/2020 10:35
'mgsanitizacao@gmail.com'	
'negoomello@gmail.com'	
'venturinicarazinho@gmail.com'	

Boa tarde, solicito orçamento para item abaixo, o mesmo será adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

Ressalto que se trata de um kit deverá conter os todos os itens descritos conforme as quantidades solicitadas, poderão passar valor total do kit completo, e se possível o valor unitário de cada item que compõe o kit, informem também a marca, por gentileza.

UD	QTDE	ITEM	VALOR UNT	MARCA
01	80	KIT DE PRODUTOS PARA SANITIZAÇÃO CONTENDO: **02 PARES DE BOTAS DE BORRACHA, 02 PARES DE LUVAS RANHURADA LÁTEX, 02 ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, 02 SERINGAS PLÁSTICAS 50 ML, 02 MÁSCARAS SEMI FACIAIS COM 01 FILTRO EM PVC, 50 GALÕES DE 05 LTS DE ALVEJANTE PLURON 464A, 02 CONJUNTOS DE APLICAÇÃO AGROTOXICO HERBICIDA E 02 PULVERIZADORES COSTAIS** CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS: - PAR DE BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO – CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA		

		DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. NUMERAÇÃO A DEFINIR. - PAR DE LUVAS RANHURADA LÁTEX – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO. ANIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. SUPER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E CONFORTO, CANO LONGO: PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇO. TAMANHO G. - ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM HASTES REGULÁVEIS – FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS CÉU ABERTO. - SERINGA PLÁSTICA MEDIDORA 50 ML SEM AGULHA. - MÁSCARA SEMI FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC – RESPIRADOR COM 01 CARTUCHO INCLUSO, COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. - GALÃO 05 LITROS DE PRODUTO COMPOSTO POR: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO, PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALVEJANTE, RECOMENDADO PELA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S COM EFICÁCIA NO COMBATE A FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. NÃO NOCIVO A SAÚDE HUMANA, ANIMAIS E PLANTAS, DE ACORDO COM NORMAS DE PREPARO E APLICAÇÃO. PROPORÇÃO DE APLICAÇÃO CADA 01 LT DE PRODUTO, FAZ 512 LITROS DISSOLVIDOS EM ÁGUA. (PLURON 464ª). - CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO HERBICIDA – VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, POSSUI TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSÃO MAX NATURE, MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, MÍNIMA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO, CALÇA MAX NATURE COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE		

		CORDÃO, PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, BONÉ ÁRABE MAX NATURE, FECHAMENTO FRONTAL – AVENTAL IMPERMEÁVEL – TAMANHO GG. - PULVERIZADOR COSTAL, GASOLINA, VPM260, 2 TEMPOS, 26CC, 0,95HP, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. PULVERIZADOR VPM260 VEM EQUIPADO COM DUAS LANÇAS DISTINTAS: 01 COM 03 BICOS DE ASPERSÃO E OUTRA COM BICO ÚNICO DE ASPERSÃO COM PRESSÃO. COM ESSES BICOS É POSSÍVEL PULVERIZAR ÁGUA, HERBICIDAS E FERTILIZANTES EM POMARES, HORTAS E JARDINS, COM RAPIDEZ E MUITA ECONOMIA, PULVERIZAR REBANHO DE GADO, LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ETC. LEVE E FÁCIL DE USAR O PULVERIZADOR MOTORIZADO TORNA A REALIZAÇÃO DE SUAS APLICAÇÕES MAIS RÁPIDAS E EFICIENTES COM POUCA DISPERSÃO DOS PRODUTOS APLICADOS.		

Município de Coronel Vivida - PR Fls 11

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

Município de
Fls 12
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: Pedro Ernesto Venturini <venturinicarazinho@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:02
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Orçamento solicitado
Anexos: Portare Consulenza Consultoria Coronel Vivida.pdf

Orçamento em anexo
Atenciosamente Pedro Ernesto Venturini

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 13

Portare Consulenza Consultoria Eirele – CNPJ: 28.803.911/0001-76 – Rua Elisa Tramontina, 11 Edif. Liberta, sala 206 – Centro Carlos Barbosa RS – CEP: 95185-000 – Telefone: 54-981578517 – e-mail: venturinicarazinho@gmail.com

COTAÇÃO DE CORONEL VIVIDA PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Par Botas de borracha cano longo - Calçado ocupacional de uso profissional, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Com numeração a definir no ato da compra. (Marca Vulcabras)	02	R$ 95,30	R$ 190,60
02	Pares de Luvas Ranhurada Látex - Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno. Antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Dados Técnicos: Comprimento: 40 cm; Espessura: 0,6 mm - Vantagens e Benefícios: Super Resistência e Durabilidade, Flexibilidade e Conforto, Cano Longo: Proteção do antebraço. Tamanho G. (Marca Volk do Brasil)	02	R$ 20,10	R$ 40,20
03	Óculos de proteção em acrílico com hastes reguláveis - Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Recomendado para: Indústria química, automobilística, metal mecânica, agroindústria, construção civil e trabalhos céu aberto. (Marca Libus)	02	R$ 19,80	R$ 39,60
04	Seringa plástica medidora 50 ml sem agulha. (Marca Walmur)	02	R$ 12,20	R$ 24,40
05	Máscara semi-facial com 01 filtro em PVC - Respirador Com 1 Cartucho incluso, compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos	02	R$ 90,00	R$ 180,00

Município de
Fls 14
CORONEL VIVIDA - PR

	indicado para Vapores Orgânicos. (Marca Destra)			
06	Galão (5 litros) Produto: CLORETO DE BENZALCÔNIO - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – Quaternário de Amônia 5 Geração. Produto Classificado na categoria Alvejante, um dos recomendados pela ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S com eficácia no combate a Fungos, Bactérias e Vírus (Covid-19). Não nocivo a saúde, humana, animais e plantas, desde que obedeça as normas de segurança do preparo e aplicação. Proporção de aplicação cada 1 litro do produto, faz 333,3 litros dissolvido na água. (Marca Pluron 464 A)	50	R$ 292,00	R$ 14.600,00
07	Conjunto de aplicação agrotóxico herbicida - Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% Poliéster - possui tratamento hidrorrepelente, composto de: blusão Max Nature, mangas compridas, gola padre, mínima abertura na altura do peito com fechamento através de velcro, ajuste de cordão interno na barra do blusão, calça Max Nature com ajuste na cintura através de cordão, proteção nas pernas de material sintético impermeável, boné árabe Max Nature, fechamento frontal - avental impermeável - TAMANHO G. (Marca Prime)	02	R$ 190,50	R$ 381,00
08	PULVERIZADOR COSTAL GASOLINA VPM260 2TEMPOS 26CC 0,95HP – com capacidade de 25 Litros. O Pulverizador VPM260 vem equipado com duas lanças distintas: 01 com 3 bicos de aspersão e outra com bico único de aspersão com pressão. Com esses bicos você pode pulverizar água, herbicidas e fertilizantes em pomares, hortas e jardins, com rapidez e muita economia, pulverizar rebanho de gado, lavagem de máquinas agrícolas, etc. Leve e fácil de usar o pulverizador motorizado torna a realização de suas aplicações mais rápidas e eficientes com pouca dispersão dos produtos aplicados. Marca Vulcan	02	R$ 1450,00	R$ 2.900,00

Município de
Fls 15
CORONEL VIVIDA - PR

	TOTAL			R$ 18.355,58

Proposta válida até 20 de setembro de 2020

Carlos Barbosa RS, 31 de agosto de 2020

Att.

Pedro Hernesto Macedo Pereira Junior

Proprietário

CNPJ: 28.803.911/0001-76

Flaviane Gubert Siqueira

Município de Fls 16 CORONEL VIVIDA - PR

De: Gilberto Alves <mgsanitizacao@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 23:24
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Orçamento Kit COVID
Anexos: pref coronel.pdf

Boa noite

Em anexo segue orçamento solicitado, juntamente com os dados adicionais logo a baixo, qualquer dúvida estamos a disposição.

Obrigado.

Dados adicionais:

Razão Social: Michele Eduarda Alves 08535092986 - (ME)
CNPJ: 37.301.824/0001-01
Endereço: Rua Albino Sordi, 41 - Centro Seara SC
Telefone: 49-9 9982-1048
E-mail: mgsanitizacao@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:
MG Sanitização
Banco cooperativo Sicredi 748
Ag: 0217
CC: 02719-4

Município de
Fls 17
CORONEL VIVIDA - PR

MGSANITIZAÇÃO
A evolução da limpeza ao seu alcance.
Michele Eduarda Alves - ME - CNPJ: 37.301.824 /0001-01- I.E: 260539317

COTAÇÃO DE MATERIAIS PARA SANITIZAÇÃO

MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Par Botas de borracha cor branca cano longo - Calçado ocupacional de uso profissional, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Numeração 42. (Vulcabras)	02	R$ 69,00	R$ 138,00
02	Pares de Luvas Ranhurada Látex - Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno. Antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Dados Técnicos: Comprimento: 40 cm; Espessura: 0,6 mm - Vantagens e Benefícios: Super Resistência e Durabilidade, Flexibilidade e Conforto, Cano Longo: Proteção do antebraço. Tamanho G. (Volk do Brasil)	02	R$ 19,90	R$ 39,80
03	Óculos de proteção em acrílico com hastes reguláveis - Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Recomendado para: Indústria química, automobilística, metal mecânica, agroindústria, construção civil e trabalhos céu aberto. (Libus)	02	R$ 14,90	R$ 29,80
04	Seringa plástica medidora 50 ml sem agulha. (Valmur)	02	R$ 9,00	R$ 18,00
05	Máscara semi-facial com 01 filtro em PVC - Respirador Com 1 Cartucho incluso, compostos por carvão ativado	02	R$ 68,50	R$ 137,00

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 18

	granulado envolvido por um cartucho plástico. (Destra)			
06	Galão (5 litros) Produto: COMPOSIÇÃO: Veículo, corante, sequestrante, tamponantes, solvente, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil mentil amônio, cloreto de octil decil dimentil amônio e cloreto de dioctil dimentil amônio. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil metil amônio, cloreto de octil decil dimetil amônio e cloreto de dioctil dimetil amônio - Produto Classificado na categoria Alvejante, um dos recomendados pela ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S com eficácia no combate a Fungos, Bactérias e Vírus. Não nocivo a saúde, humana, animais e plantas, desde que obedeça as normas de segurança do preparo e aplicação. Proporção de aplicação cada 1 litro do produto, faz 512 litros dissolvidos na água. (MustangPluron 464 A)	50	R$ 286,00	R$ 14.300,00
07	Conjunto de aplicação agrotóxico herbicida - Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% Poliéster - possui tratamento hidrorrepelente, composto de: blusão Max Nature, mangas compridas, gola padre, mínima abertura na altura do peito com fechamento através de velcro, ajuste de cordão interno na barra do blusão, calça Max Nature com ajuste na cintura através de cordão, proteção nas pernas de material sintético impermeável, boné árabe Max Nature, fechamento frontal - avental impermeável - TAMANHO G. (Prime)	02	R$ 140,00	R$ 280,00
08	PULVERIZADOR COSTAL GASOLINA VPM260 2TEMPOS 26CC 0,95HP – com capacidade de 25 Litros. O Pulverizador VPM260 vem equipado com duas lanças distintas: 01 com 3 bicos de aspersão e outra com bico único de aspersão com pressão. Com esses bicos você pode pulverizar água, herbicidas e fertilizantes em pomares, hortas e jardins, com rapidez e muita economia, pulverizar	02	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 12

	rebanho de gado, lavagem de máquinas agrícolas, etc. Leve e fácil de usar o pulverizador motorizado torna a realização de suas aplicações mais rápidas e eficientes com pouca dispersão dos produtos aplicados. (Vulcan)			
	Valor Total			R$ 17.742,60

Seara SC 31 de agosto de 2020

Proposta Válida até 30 de setembro de 2020

ATT

Michele Eduarda Alves

MICHELE EDUARDA ALVES

CNPJ: nº 37.301.824/0001-01

Rua Albino Sordi, 41 Centro – Seara SC – CEP: 89.770-000 – Telefone: (49) 9 9982-1048
e-mail: financeiro@mgsanitizacao.com.br – mgsanitizacao@gmail.com

Flaviane Gubert Siqueira

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 20

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 15:44
Para: 'Treviso epi'; 'negoomello@gmail.com'; 'Energ Comércio de Materiais Eletricos'; 'Extincel Equipamentos'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO KIT COVID
Anexos: Modelo de orçamento1.xls

Prioridade: Alta

Boa tarde, solicito orçamento para item abaixo, o mesmo será adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

Ressalto que se trata de um kit e deverá conter os todos os itens descritos conforme as quantidades solicitadas, poderão passar valor total do kit completo, e se possível o valor unitário de cada item que compõe o kit, informem também a marca, por gentileza.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	MARCA
01	01	02	PAR	21026	PAR DE BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO, CALCADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SISTEMA DE ABSORCAO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL. NUMERACAO A DEFINIR		
	02	02	PAR	21027	PAR DE LUVAS RANHURADA LÁTEX – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO. ANIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. SUPER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E CONFORTO, CANO LONGO: PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇO. TAMANHO G.		
	03	02	UN	21028	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM HASTES REGULÁVEIS – FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS CÉU ABERTO		
	04	02	UN	21029	SERINGA PLÁSTICA MEDIDORA 50 ML SEM AGULHA		
	05	02	UN	21030	MÁSCARA SEMI FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC – RESPIRADOR COM 01 CARTUCHO INCLUSO, COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO.		

	06	50	UN	21031	GALÃO 05 LITROS DE PRODUTO COMPOSTO POR: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO, PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALVEJANTE, RECOMENDADO PELA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S COM EFICÁCIA NO COMBATE A FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. NÃO NOCIVO A SAÚDE HUMANA, ANIMAIS E PLANTAS, DE ACORDO COM NORMAS DE PREPARO E APLICAÇÃO. PROPORÇÃO DE APLICAÇÃO CADA 01 LT DE PRODUTO, FAZ 512 LITROS DISSOLVIDOS EM ÁGUA. (PLURON 464ª).		
	07	02	CJ	21032	CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO HERBICIDA – VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, POSSUI TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSÃO MAX NATURE, MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, MÍNIMA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO, CALÇA MAX NATURE COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, BONÉ ÁRABE MAX NATURE, FECHAMENTO FRONTAL – AVENTAL IMPERMEÁVEL – TAMANHO GG.		
	08	02	UN	21033	PULVERIZADOR COSTAL, GASOLINA, VPM260, 2 TEMPOS, 26CC, 0,95HP, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. PULVERIZADOR VPM260 VEM EQUIPADO COM DUAS LANÇAS DISTINTAS: 01 COM 03 BICOS DE ASPERSÃO E OUTRA COM BICO ÚNICO DE ASPERSÃO COM PRESSÃO. COM ESSES BICOS É POSSÍVEL PULVERIZAR ÁGUA, HERBICIDAS E FERTILIZANTES EM POMARES, HORTAS E JARDINS, COM RAPIDEZ E MUITA ECONOMIA, PULVERIZAR REBANHO DE GADO, LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ETC. LEVE E FÁCIL DE USAR O PULVERIZADOR MOTORIZADO TORNA A REALIZAÇÃO DE SUAS APLICAÇÕES MAIS RÁPIDAS E EFICIENTES COM POUCA DISPERSÃO DOS PRODUTOS APLICADOS.		

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

Município de
Fls 21
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: Treviso epi <treviso.epi@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 08:49
Para: departamento de saude
Assunto: Re: ORÇAMENTO KIT COVID
Anexos: BRN3C2AF422CC2A_008426.pdf

Bom Dia Flaviane,

Conforme solicitação abaixo, segue anexo orçamento dos itens relacionados.

Desde já agradeço e qualquer dúvida estou a disposição.

at.
Denise

Em qua., 2 de set. de 2020 às 15:47, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, solicito orçamento para item abaixo, o mesmo será adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

Ressalto que se trata de um kit e deverá conter os todos os itens descritos conforme as quantidades solicitadas, poderão passar valor total do kit completo, e se possível o valor unitário de cada item que compõe o kit, informem também a marca, por gentileza.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	MARCA
	01	02	PAR	21026	PAR DE BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO, CALCADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SISTEMA DE ABSORCAO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL.		

					NUMERACAO A DEFINIR		
	02	02	PAR	21027	PAR DE LUVAS RANHURADA LÁTEX – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO. ANIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. SUPER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E CONFORTO, CANO LONGO: PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇO. TAMANHO G.		
	03	02	UN	21028	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM HASTES REGULÁVEIS – FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS CÉU ABERTO		
	04	02	UN	21029	SERINGA PLÁSTICA MEDIDORA 50 ML SEM AGULHA		
	05	02	UN	21030	MÁSCARA SEMI FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC – RESPIRADOR COM 01 CARTUCHO INCLUSO, COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO.		
01	06	50	UN	21031	GALÃO 05 LITROS DE PRODUTO COMPOSTO POR: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO, PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALVEJANTE, RECOMENDADO PELA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S COM EFICÁCIA NO COMBATE A FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. NÃO NOCIVO A SAÚDE HUMANA, ANIMAIS E PLANTAS, DE ACORDO COM NORMAS DE PREPARO E APLICAÇÃO. PROPORÇÃO DE APLICAÇÃO CADA 01 LT DE PRODUTO, FAZ 512 LITROS DISSOLVIDOS EM ÁGUA. (PLURON 464ª).		
	07	02	CJ	21032	CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO HERBICIDA – VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, POSSUI TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSÃO MAX NATURE, MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, MÍNIMA		

					ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO, CALÇA MAX NATURE COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, BONÉ ÁRABE MAX NATURE, FECHAMENTO FRONTAL – AVENTAL IMPERMEÁVEL – TAMANHO GG.		
	08	02	UN	21033	PULVERIZADOR COSTAL, GASOLINA, VPM260, 2 TEMPOS, 26CC, 0,95HP, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. PULVERIZADOR VPM260 VEM EQUIPADO COM DUAS LANÇAS DISTINTAS: 01 COM 03 BICOS DE ASPERSÃO E OUTRA COM BICO ÚNICO DE ASPERSÃO COM PRESSÃO. COM ESSES BICOS É POSSÍVEL PULVERIZAR ÁGUA, HERBICIDAS E FERTILIZANTES EM POMARES, HORTAS E JARDINS, COM RAPIDEZ E MUITA ECONOMIA, PULVERIZAR REBANHO DE GADO, LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ETC. LEVE E FÁCIL DE USAR O PULVERIZADOR MOTORIZADO TORNA A REALIZAÇÃO DE SUAS APLICAÇÕES MAIS RÁPIDAS E EFICIENTES COM POUCA DISPERSÃO DOS PRODUTOS APLICADOS.		

Município de Coronel Vivida - PR Fls 22

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

TREVISO
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ: 84.889.997/0001-72 I.E 316.03527-27
AV. TUPI, 1987 – SALA 03 – CENTRO – FONE / FAX (46) 3224-4009.
CEP 85.501 - 000 PATO BRANCO - PARANÁ
email: treviso.epi@gmail.com

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 23

Pato Branco, 03 de setembro de 2020.

Pref. Municipal de Coronel Vivida
Dpto Compras: Flaviane

Orçamento EPI's

Conforme solicitação segue abaixo o orçamento dos EPI's solicitados:

Item	Qtidade	UN	Descrição	V. Unit.	V. Total
01	02	PR	Bota de Borracha em PVC cano longo cor branca	37,15	74,30
02	02	PR	Luva ranhurada e látex cano longo CA 15100	7,45	14,90
03	02	Un	Óculos jaguar incolor s/ AF	3,95	7,90
04	02	Un	Máscara CG 306 c/ fitros RC 203+ pré filtros	49,95	99,90
05	02	Cj	Conjunto de Aplicação de Herbicida Tecmater	56,35	112,70
			TOTAL		309,70

Forma de Pgto: 28 dias boleto
Validade da Proposta: 10 dias
Frete FOB (por conta do cliente)

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente
Denise Totti
Denise Totti

84.889.997/0001-72
TREVISO
EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA.
AV TUPI, 1987 - SALA 03 CENTRO
CEP 85.501-000
PATO BRANCO - PARANÁ

Município de Coronel Vivida PR
Fls 24

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 11:12
Para: 'Treviso epi'
Assunto: RES: ORÇAMENTO KIT COVID

Grata.

Não conseguiriam cotar os demais itens? Pois o lote será adquirido por completo da mesma empresa.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira
Departamento de Saúde
Coronel Vivida - PR
(46) 3232 - 1435

De: Treviso epi [mailto:treviso.epi@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 08:49
Para: departamento de saude
Assunto: Re: ORÇAMENTO KIT COVID

Bom Dia Flaviane,

Conforme solicitação abaixo, segue anexo orçamento dos itens relacionados.

Desde já agradeço e qualquer dúvida estou a disposição.

at.
Denise

Em qua., 2 de set. de 2020 às 15:47, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

> Boa tarde, solicito orçamento para item abaixo, o mesmo será adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.
>
> Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.
>
> Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

Flaviane Gubert Siqueira

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 25

De: Treviso epi <treviso.epi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 08:57
Para: departamento de saude
Assunto: Re: ORÇAMENTO KIT COVID

Bom Dia,

Infelizmente os demais itens não possuo.

at.
Denise

Em qui., 3 de set. de 2020 às 11:15, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Grata.

Não conseguiriam cotar os demais itens? Pois o lote será adquirido por completo da mesma empresa.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

De: Treviso epi [mailto:treviso.epi@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 08:49
Para: departamento de saude
Assunto: Re: ORÇAMENTO KIT COVID

Bom Dia Flaviane,

Município de
Fls 26
CORONEL VIVIDA - PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: Hermes Mello <negoomello@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 4 de setembro de 2020 11:29
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO KIT COVID
Anexos: CamScanner 09-04-2020 10.31.49.pdf

Em qua, 2 de set de 2020 15:47, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, solicito orçamento para item abaixo, o mesmo será adquiridos através de **dispensa de licitação**, menor valor será vencedor. Peço que encaminhem orçamento acompanhado das informações constantes no arquivo em anexo.

Também peço que aos que não estão interessados nos informem via e-mail.

Lembrando que a mercadoria poderá ser entregue após liberação via empenho e pagamento posterior via nota fiscal.

Ressalto que se trata de um kit e deverá conter os todos os itens descritos conforme as quantidades solicitadas, poderão passar valor total do kit completo, e se possível o valor unitário de cada item que compõe o kit, informem também a marca, por gentileza.

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	MARCA
	01	02	PAR	21026	PAR DE BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO, CALCADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SISTEMA DE ABSORCAO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL. NUMERACAO A DEFINIR		
	02	02	PAR	21027	PAR DE LUVAS RANHURADA LÁTEX – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO. ANIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. SUPER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE,		

					FLEXIBILIDADE E CONFORTO, CANO LONGO: PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇO. TAMANHO G.		
	03	02	UN	21028	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM HASTES REGULÁVEIS – FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS CÉU ABERTO		
	04	02	UN	21029	SERINGA PLÁSTICA MEDIDORA 50 ML SEM AGULHA		
	05	02	UN	21030	MÁSCARA SEMI FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC – RESPIRADOR COM 01 CARTUCHO INCLUSO, COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO.		
01	06	50	UN	21031	GALÃO 05 LITROS DE PRODUTO COMPOSTO POR: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMÔNIO, PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALVEJANTE, RECOMENDADO PELA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S COM EFICÁCIA NO COMBATE A FUNGOS, BACTÉRIAS E VÍRUS. NÃO NOCIVO A SAÚDE HUMANA, ANIMAIS E PLANTAS, DE ACORDO COM NORMAS DE PREPARO E APLICAÇÃO. PROPORÇÃO DE APLICAÇÃO CADA 01 LT DE PRODUTO, FAZ 512 LITROS DISSOLVIDOS EM ÁGUA. (PLURON 464ª).		
	07	02	CJ	21032	CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO HERBICIDA – VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, POSSUI TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSÃO MAX NATURE, MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, MÍNIMA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, AJUSTE DE CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO, CALÇA MAX NATURE COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVÉS DE CORDÃO, PROTEÇÃO NAS PERNAS DE MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, BONÉ ÁRABE MAX NATURE, FECHAMENTO FRONTAL – AVENTAL IMPERMEÁVEL – TAMANHO GG.		

	08	02	UN	21033	PULVERIZADOR COSTAL, GASOLINA, VPM260, 2 TEMPOS, 26CC, 0,95HP, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. PULVERIZADOR VPM260 VEM EQUIPADO COM DUAS LANÇAS DISTINTAS: 01 COM 03 BICOS DE ASPERSÃO E OUTRA COM BICO ÚNICO DE ASPERSÃO COM PRESSÃO. COM ESSES BICOS É POSSÍVEL PULVERIZAR ÁGUA, HERBICIDAS E FERTILIZANTES EM POMARES, HORTAS E JARDINS, COM RAPIDEZ E MUITA ECONOMIA, PULVERIZAR REBANHO DE GADO, LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ETC. LEVE E FÁCIL DE USAR O PULVERIZADOR MOTORIZADO TORNA A REALIZAÇÃO DE SUAS APLICAÇÕES MAIS RÁPIDAS E EFICIENTES COM POUCA DISPERSÃO DOS PRODUTOS APLICADOS.		

Município de Fls 27 CORONEL VIVIDA - PR

Aguardo retorno, desde já agradeço.

Att.

Flaviane Gubert Siqueira

Departamento de Saúde

Coronel Vivida - PR

(46) 3232 - 1435

H.A.M Hermes Alencar de Mello - ME

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 23

Hermes Alencar de Mello – CNPJ: 21712696/0001-59 – Rua Paraíba, 1260 (Distrito) São José do Itavó – ITAIPULÂNDIA PR – CEP: 85880-000 – Telefone: 45-998605290 E-mail: negoomello@gmail.com

COTAÇÃO DE MATERIAIS PARA SANITIZAÇÃO

Ao Município de Coronel Vivida - PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Par Botas de borracha cor branca cano longo - Calçado ocupacional de uso profissional, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sistema de absorção de energia no solado, propriedades antiderrapantes e resistência a óleo combustível. Com numeração a definir no ato da compra. Marca Bracol	02	R$ 75,00	R$ 150,00
02	Pares de Luvas Ranhurada Látex - Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada; sem revestimento interno. Antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. Dados Técnicos: Comprimento: 40 cm; Espessura: 0,6 mm - Vantagens e Benefícios: Super Resistência e Durabilidade, Flexibilidade e Conforto, Cano Longo: Proteção do antebraço. Tamanho G. Marca Volk do Brasil	02	R$ 21,30	R$ 42,60
03	Óculos de proteção em acrílico com hastes reguláveis - Filtra 99,9% dos raios UVA/UVB. Recomendado para: Indústria química, automobilística, metal mecânica, agroindústria, construção civil e trabalhos céu aberto. Marca Libus	02	R$ 20,00	R$ 40,00
04	Seringa plástica medidora 50 ml sem agulha. Marca Valmur	02	R$ 10,80	R$ 21,60
05	Máscara semi-facial com 01 filtro em	02	R$ 87,00	R$ 174,00

Digitalizado com CamScanner

	PVC - Respirador Com 1 Cartucho incluso, compostos por carvão ativado granulado envolvido por um cartucho plástico. Para contaminantes específicos indicado para Vapores Orgânicos. Marca Destra Galão (5 litros) Produto: COMPOSIÇÃO: Veiculo, corante, sequestrante, tamponantes, solvente, cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil mentil amônio, cloreto de octil decil dimentil amônio e cloreto de dioctil dimentil amônio. PRINCÍPIO ATIVO: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil metil amônio, cloreto de octil decil dimetil amônio e cloreto de dioctil dimetil amônio - Produto Classificado na categoria Alvejante, um dos recomendados pela ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE E O.M.S com eficácia no combate a Fungos, Bactérias e Vírus. Não nocivo a saúde, humana, animais e plantas, desde que obedeça as normas de segurança do preparo e aplicação. Proporção de aplicação cada 1 litro do produto, faz 512 litros dissolvidos na água. Marca Pluron 464 A			
06		50	R$ 295,00	R$ 14.750,00
07	Conjunto de aplicação agrotóxico herbicida - Vestimenta de corpo inteiro confeccionada em tecido 58% algodão, 42% Poliester - possui tratamento hidrorrepelente, composto de: blusão Max Nature, mangas compridas, gola padre, minima abertura na altura do peito com fechamento através de velcro, ajuste de cordão interno na barra do blusão, calça Max Nature com ajuste na cintura através de cordão, proteção nas pernas de material sintético impermeável, boné árabe Max Nature, fechamento frontal - avental impermeável - TAMANHO G. Marca Prime	02	R$ 183,50	R$ 367,00
08	PULVERIZADOR COSTAL GASOLINA VPM260 2TEMPOS 26CC 0,95HP – com capacidade de 25 Litros. O Pulverizador VPM260 vem	02	R$ 1.490,00	R$ 2.980,00

Digitalizado com CamScanner

Município de
Fls 29
CORONEL VIVIDA - PR

	equipado com duas lanças distintas: 01 com 3 bicos de aspersão e outra com bico único de aspersão com pressão. Com esses bicos você pode pulverizar água, herbicidas e fertilizantes em pomares, hortas e jardins, com rapidez e muita economia, pulverizar rebanho de gado, lavagem de máquinas agrícolas, etc. Leve e fácil de usar o pulverizador motorizado torna a realização de suas aplicações mais rápidas e eficientes com pouca dispersão dos produtos aplicados. Marca Vulcan			
				R$ 18.525,20

Itaipulândia, PR 30 de agosto de 2020

Att.

Hermes Alencar de Mello

Proprietário

Digitalizado com CamScanner

MAPA COMPARATIVO KIT DE SANITIZAÇÃO - COVID 19

Andreia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

						PORTARE CONSULENZA CONSULTORIA EIRELE		MICHELE EDUARDA ALVES - ME- MG SANITIZAÇÃO		TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		HERMES ALENCAR DE MELLO - ME		MENOR PREÇO MICHELE EDUARDA ALVES - ME (MG SANITIZAÇÃO)	
LOTE	ITEM	QTDE	UN	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	1	2	PAR	21026	PAR DE BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LON-GO, CALCADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IM-PERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SISTEMA DE ABSORCAO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL. NUMERACAO A DEFINIR	95,30	190,60	69,00	138,00	37,15	74,30	75,00	150,00	69,00	138,00
1	2	2	PAR	21027	PAR DE LUVAS RANHURADA LÁTEX – LUVA DE SEGURAN-ÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO. ANI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. SUPER RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E CONFORTO, CANO LONGO: PROTEÇÃO DE ANTEBRAÇO. TAMANHO G.	20,10	40,20	19,90	39,80	7,45	14,90	21,30	42,60	19,90	39,80
1	3	2	UN	21028	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM HASTES REGU-LÁVEIS – FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMEN-DADO PARA INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS CÉU ABERTO	19,80	39,60	14,90	29,80	3,95	7,90	20,00	40,00	14,90	29,80
1	4	2	UN	21029	SERINGA PLÁSTICA MEDIDORA 50 ML SEM AGULHA	12,20	24,40	9,00	18,00	-	-	10,80	21,60	9,00	18,00
1	5	2	UN	21030	MÁSCARA SEMI FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC – RESPI-RADOR COM 01 CARTUCHO INCLUSO, COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO.	90,00	180,00	68,50	137,00	49,95	99,90	87,00	174,00	68,50	137,00
1	6	50	UN	21031	GALÃO 05 LITROS DE PRODUTO COMPOSTO POR: VEICU-LO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMÔNIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMÔNIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL	292,00	14.600,00	286,00	14.300,00	-	-	295,00	14.750,00	286,00	14.300,00
1	7	2	CJ	21032	CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO HERBICIDA – VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, POSSUI TRA-TAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSÃO MAX NATURE, MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, MÍNI-MA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO	190,50	381,00	140,00	280,00	56,35	112,70	183,50	367,00	140,00	280,00
1	8	2	UN	21033	PULVERIZADOR COSTAL, GASOLINA, VPM260, 2 TEMPOS, 26CC, 0,95HP, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. PULVERI-ZADOR VPM260 VEM EQUIPADO COM DUAS LANÇAS DIS-TINTAS: 01 COM 03 BICOS DE ASPERSÃO E OUTRA COM BICO ÚNICO DE ASPERSÃO COM PRESSÃO. COM ESSES BICOS É POSSÍVEL PULVERIZAR ÁGUA, HERBICIDAS E FERTILIZANTES EM POMARES, HORTAS E JARDINS, COM RAPIDEZ E MUITA ECONOMIA, PULVERIZAR REBANHO DE GADO, LAVAGEM DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ETC. LEVE E FÁCIL DE USAR O PULVERIZADOR MOTORIZADO TORNA A REALIZAÇÃO DE SUAS APLICAÇÕES MAIS RÁPIDAS E EFICIENTES COM POUCA DISPERSÃO DOS PRODUTOS APLICADOS.	1.450,00	2.900,00	1.400,00	2.800,00	-	-	1.490,00	2.980,00	1.400,00	2.800,00
VALOR TOTAL R$							**18.355,80**		**17.742,60**		**309,70**		**18.525**		**17.742,60**

OBS.: A EMPRESA TREVISO EQUIPAMENTOS NÃO COTOU TODOS OS ITENS.

Coronel Vivida, 01 de Setembro de 2020.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 88

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 31

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 408/2020

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020

Para: CENTRAL DE COMPRAS
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT DE PRODUTOS SANITIZANTES. , conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1	2	PAR	21026	PAR DE BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO, CALCADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEAVEL, INTEIRO POLIMERICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTENCIA QUIMICA, SISTEMA DE ABSORCAO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES E RESISTENCIA A OLEO COMBUSTIVEL. NUMERACAO A DEFINIR	69,00	138,00
1	2	2	PAR	21027	PAR DE LUVAS RANHURADA LATEX, LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORCADA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, ANIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. DADOS TECNICOS: COMPRIMENTO: 40 CM. ESPESSURA: 0,6 MM. SUPER RESISTENCIA E DURABILIDADE, FLEXIBILIDADE E CONFORTO, CANO LONGO: PROTECAO DE ANTEBRACO. TAMANHO G	19,90	39,80
1	3	2	UN	21028	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO COM HASTES REGULAVEIS, FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB, RECOMENDADO PARA INDUSTRIA QUIMICA, AUTOMOBILISTICA, METAL MECANICA, AGROINDUSTRIA, CONSTRUCAO CIVIL E TRABALHOS CEU ABERTO	14,90	29,80
1	4	2	UN	21029	SERINGA PLASTICA MEDIDORA 50 ML, SEM AGULHA	9,00	18,00
1	5	2	UN	21030	MASCARA SEMI FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC, RESPIRADOR COM 01 CARTUCHO INCLUSO, COMPOSTOS POR CARVAO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLASTICO	68,50	137,00
1	6	50	GL	21031	GALAO 05 LITROS DE PRODUTO COMPOSTO POR: VEICULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMONIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMONIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMONIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMONIO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMONIO, CLORETO DE DIDECILMENTIL AMONIO, CLORETO DE OCTILDECILDIMENTIL AMONIO E CLORETO DE DIOCTILDIMENTIL AMONIO, PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALVEJANTE, RECOMENDADO PELA ANVISA, MINISTERIO DA SAUDE E O.M.S COM EFICACIA NO COMBATE A FUNGOS, BACTERIAS E VIRUS. NAO NOCIVO A SAUDE HUMANA, ANIMAIS E PLANTAS, DE ACORDO COM NORMAS DE PREPARO E APLICACAO. PROPORCAO DE APLICACAO CADA 01 LT DE PRODUTO, FAZ 512 LITROS DISSOLVIDOS EM AGUA. (PLURON 464ª).	286,00	14.300,00
1	7	2	CJT	21032	CONJUNTO DE APLICACAO AGROTOXICO HERBICIDA, VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO, CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODAO, 42% POLIESTER, POSSUI TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSAO MAX NATURE, MANGAS COMPRIDAS, GOLA PADRE, MINIMA ABERTURA NA ALTURA DO PEITO COM FECHAMENTO ATRAVES DE VELCRO, AJUSTE DE CORDAO INTERNO NA	140,00	280,00

Andreia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 32

					BARRA DO BLUSAO, CALCA MAX NATURE COM AJUSTE NA CINTURA ATRAVES DE CORDAO, PROTECAO NAS PERNAS DE MATERIAL SINTETICO IMPERMEAVEL, BONE ARABE MAX NATURE, FECHAMENTO FRONTAL , AVENTAL IMPERMEAVEL – TAMANHO GG		
1	8	2	UN	21033	PULVERIZADOR COSTAL, GASOLINA, VPM260, 2 TEMPOS, 26CC, 0,95HP, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS, PULVERIZADOR VPM260 VEM EQUIPADO COM DUAS LANCAS DISTINTAS: 01 COM 03 BICOS DE ASPERSAO E OUTRA COM BICO UNICO DE ASPERSAO COM PRESSAO. COM ESSES BICOS E POSSIVEL PULVERIZAR AGUA, HERBICIDAS E FERTILIZANTES EM POMARES, HORTAS E JARDINS, COM RAPIDEZ E MUITA ECONOMIA, PULVERIZAR REBANHO DE GADO, LAVAGEM DE MAQUINAS AGRICOLAS, ETC. LEVE E FACIL DE USAR O PULVERIZADOR MOTORIZADO TORNA A REALIZACAO DE SUAS APLICACOES MAIS RAPIDAS E EFICIENTES COM POUCA DISPERSAO DOS PRODUTOS APLICADOS	1.400,00	2.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							**17.742,60**

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:**Centro de Atendimento Médico Dra. Caldisse De Carli - Rua Romário Martins, n° 154, Bairro Centro
4. **Prazo de execução:** IMEDIATO
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0601	DEPARTAMENTO DE SAUDE	0601	301	00	19	2	0	27	0	339030360000	494	4108

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 10/06/2020

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE SAUDE

Carimbo

Contabilidade:	**Jurídico:**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno:**
Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita.	Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade:	Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada.	Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada.
_____/_____/_____	_____	____/____/____	_____/_____/_____
Contabilidade	_____/_____/_____ **Responsável Jurídico**	**Coordenação Geral**	**Controle Interno**

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.
_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor: MICHELE EDUARDA ALVES - ME (MG SANITIZAÇÃO).

OBSERVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:
Aquisição de kit de produtos sanitizantes visando à prevenção, controle e combate do novo Coronavírus, tendo em consideração plano de contingência para enfrentamento da pandemia, tal solicitação faz-se necessária para suprir a necessidade pública, devido ao surgimento e majoração de casos suspeitos e confirmados de Covid-19, proporcionando maior segurança aos munícipes e profissionais que realizarão os processos de sanitização de ambientes. Tendo em consideração os decretos municipais n° 6.752/2020 e n° 6.767/2020 e lei federal n° 13.979/2020, que declaram situação de emergência e preveem medidas de enfrentamento à doença causada pelo Sars-Cov-2. Referente a recurso para enfrentamento do covid, repasse do poder judiciário, resolução SESA n° 705/2020, conta 56-1.

Emissor: FLAVIANE GUBERT SIQUEIRA

Município de
Fls 33
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 14:25
Para: 'mgsanitizacao@gmail.com'
Assunto: DOCUMENTOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT PRODUTOS SANITIZANTES, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS

À EMPRESA
MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986

Boa tarde!

Considerando que a empresa MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986 foi a empresa que apresentou o menor valor DO LOTE entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de KIT PRODUTOS SANITIZANTES, visando a prevenção, controle e combate do novo CORONAVÍRUS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:

1 – **Contrato social em vigor;**

2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**

3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;

4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

Município de
Fls 34
CORONEL VIVIDA - PR

Iana

De: Gilberto Alves <mgsanitizacao@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 11:04
Para: Iana
Assunto: Re: DOCUMENTOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT PRODUTOS SANITIZANTES, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS
Anexos: Inscrição CNPJ.pdf; certificado novo.pdf; FEDERAL.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; ESTADUAL.pdf; MUNICIPAL.pdf; TRABALHISTA.pdf

Bom dia, segue anexo os documentos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Obrigado

Em qua, 9 de set de 2020 às 14:25, Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

> À EMPRESA
>
> MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986
>
> Boa tarde!
>
> Considerando que a empresa MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986 foi a empresa que apresentou o menor valor DO LOTE entre os orçamentos obtidos referente a "contratação de empresa para o fornecimento de KIT PRODUTOS SANITIZANTES, visando a prevenção, controle e combate do novo CORONAVÍRUS"; venho através deste, solicitar os seguintes documentos:
>
> 1 – **Contrato social em vigor;**
>
> 2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias;**
>
> 3 - Prova de Regularidade relativa a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
>
> 4 - Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

5 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da empresa;

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 35

6 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do município sede da empresa;

7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Por gentileza, enviar esses documentos para que possamos dar prosseguimento a contratação.

Obrigada.

Favor, acusar recebimento.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304

iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 36

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986

Nome do Empresário
MICHELE EDUARDA ALVES

Nome Fantasia
MG SANITIZACAO

Capital Social
15.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
6216768	SSP	SC	085.350.929-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	02/06/2020

Números de Registro

CNPJ	NIRE
37.301.824/0001-01	42 8 0710839-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89770-000	RUA ALBINO SORDI	41
Bairro	**Munícipio**	**UF**
CENTRO	SEARA	SC

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
02/06/2020	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico **http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp**

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME56507924	37301824000101	03/06/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.301.824/0001-01 **MATRIZ**		**02/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MG SANITIZACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO SORDI	**41**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.770-000	**CENTRO**	**SEARA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MGSANITIZACAO@GMAIL.COM	**(49) 9953-5270**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Município de Seara Fls Comarca Seara-SC

Emitido no dia **10/09/2020** às **10:41:00** (data e hora de Brasília).

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 328

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 39

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986
CNPJ: 37.301.824/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:50:14 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2020.
Código de controle da certidão: **F6AA.7266.A256.E6D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PRORROGADA ATÉ 13/01/21, CONFORME AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.301.824/0001-01
Razão Social: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986
Endereço: RUA ALBINO SORDI 41 CASA / CENTRO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090904455975400008

Informação obtida em 10/09/2020 10:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Coronel Vivida - PR Fls 50

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 41

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986**
CNPJ/CPF: **37.301.824/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140100537858**
Data de emissão:	**20/08/2020 14:35:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2020 11:28:16

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 42

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986**
CNPJ/CPF: **37.301.824/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140071474997**
Data de emissão:	**17/06/2020 07:51:50**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/08/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/06/2020 07:51:50

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 43

Data: 17/06/2020 07h55min

Número	Validade
2284	15/09/2020

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICHELE EDUARDA ALVES CNPJ: 37301824000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWMHRJJJCTUOKTO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.seara.sc.gov.br/

Seara (SC), 17 de Junho de 2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 44

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.301.824/0001-01
Certidão nº: 13912346/2020
Expedição: 17/06/2020, às 07:53:38
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.301.824/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de
Fls 45
CORONEL VIVIDA - PR

MGSANITIZAÇÃO
A evolução da limpeza ao seu alcance.

Michele Eduarda Alves - ME - CNPJ: 37.301.824 /0001-01- I.E: 260539317

Conta para depósito:

MG Sanitização

CNPJ: 37.301.824 /0001-01

Banco cooperativo Sicredi 748

Ag: 0217

CC: 02719-4

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 46

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ | Número documento 37301824000101

Nome

Período publicação : de | até

Data de Início Impedimento: de | até

Data de Fim Impedimento: de | até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 37301824000101!

Município de
Fls
CORONEL VIVIDA - PR

AUTENTICIDADE
DOCUMENTAÇÃO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de Coronel Vivida - PR Fls 48

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 37.301.824/0001-01
Data da Emissão : 17/06/2020
Hora da Emissão : 07:50:14
Código de Controle da Certidão : F6AA.7266.A256.E6D4
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 17/06/2020, com validade até 13/01/2021, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Página Anterior

Município de
Fls 49
CORONEL VIVIDA - PR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.301.824/0001-01
Razão social: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/09/2020	09/09/2020 a 08/10/2020	202009090445597540008
21/08/2020	21/08/2020 a 19/09/2020	20200821050053259750 98
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	202008010524087873851 6
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071310081776047972
18/06/2020	18/06/2020 a 17/07/2020	2020061812063918278897

Resultado da consulta em 10/09/2020 11:50:10

Voltar

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 50

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

200140100537858

Informação

- A certidão de débitos fiscais é autentica e está dentro da validade.

Identificação

37.301.824/0001-01

Nome/Nome Empresarial

MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986

Tipo

Negativa

Data de emissão

20/08/2020 14:35:21

Data de validade

19/10/2020 14:35:21

Baixar segunda via | Voltar

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 51

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986**
CNPJ/CPF: **37.301.824/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**200140100537858**
Data de emissão:	**20/08/2020 14:35:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/09/2020 11:51:22

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 52

Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

200140071474997

⚠ Atenção

- A certidão de débitos fiscais é autentica porém está fora da validade.

Identificação

37.301.824/0001-01

Nome/Nome Empresarial

MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986

Tipo

Negativa

Data de emissão

17/06/2020 07:51:50

Data de validade

16/08/2020 07:51:50

Baixar segunda via | Voltar

Município de Seara
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 53

Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle
CWMHRJJJCTUOKTO1

Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	CWMHRJJJCTUOKTO1
Data da emissão:	17/06/2020 07:55:13
Válido até:	15/09/2020
Contribuinte:	MICHELE EDUARDA ALVES
Nome fantasia:	MG SANITIZACAO
CNPJ:	37.301.824/0001-01
Endereço:	ALBINO SORDI, 41
Bairro:	CENTRO
Cidade:	Seara
CEP:	89.770-000
UF:	SC

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.301.824/0001-01
Certidão nº: 13912346/2020
Expedição: 17/06/2020, às 07:53:38
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.301.824/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 55

OFÍCIO Nº 631/2020

PROTOCOLO Nº 54.046/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 10.09.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 504/2020 da Secretaria Municipal de Saúde expedido pelo Sra. Andreia Aparecida da Silva, a qual requer à contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes , visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, conforme termo de referência. Após análise aos documentos apresentados, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração da minuta de contrato se for o caso
3. Ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, na Edição nº 7548, em 04 e 05 de Janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, na Edição nº 0369, em 06 de Janeiro de 2020.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Fls 56 CORONEL VIVIDA - PR

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 57

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7548 | Pato Branco, 4 e 5 de janeiro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.269.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **ELAINE BORTOLOTTO**, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6703, de 02/01/2020

Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2020**.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2942, de 27 de novembro de 2019 (Lei do Orçamento para 2020), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da dívida.
II – destinadas aos pagamentos:
a) – as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;
c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do **superávit financeiro do exercício de 2019**, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a este Decreto.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no **exercício de 2020**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal, e Emendas Constitucionais 25/2000 e 58/2009.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Os quadros demonstrativos da Programação Financeira da Receita Mensal e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o presente Exercício, anexos a este Decreto, considerar-se-ão automaticamente alterados toda vez que houver movimentação orçamentária de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, em 02 de janeiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se,
Ademir Antonio Aziliero
CRC/PR 025365/O-9

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 199/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa a Diretora da Escola Municipal Arcélia Lara"**. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico. Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 200/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Formação em Tempo Integral (CMFETI)**. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 201/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz**. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 202/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu**. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04/01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 203/2019 – Data: 30/12/2019 **Súmula: "Designa Diretora da Escola Municipal Pe. Eduardo Machado**. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br, edição do dia 04//01/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa Sudopav Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, com o valor global de R$ 1.142.948,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 283/2019/GP, Tomada de Preços nº 14/2019, Processo nº 308/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudopav Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A execução dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzianello, Augusto Saggin, Maria Madalena Tatto, Castro Alves e Aurea Zandoná, com área total de 13.243,24m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 1.142.948,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 1580 - 6384. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Rodrigo Silliprandi - Representante Legal.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº016/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 016/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,25m², contemplando praça, campo com arquibancada, quadras esportivas, iluminação, muros guarda corpo, alambrados, chimarródromo, portal, chafariz, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO.

LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.394.264/0001-00: VALOR GLOBAL R$ 2.738.841,14 (dois milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

2º LUGAR - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 03.030.122/0001-19: VALOR GLOBAL R$ 3.134.856,70 (três milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº017/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Daiane Cambruzzi, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 017/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação de barracão industrial na Rua nº 01, acesso a Comunidade de Linha Biguá, Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo: Lote 01: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.968,43 m²; Lote 02: Instalação elétrica de média tensão em barracão industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m²; e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projetos e memoriais descritivos anexos ao edital, de acordo com a Lei 1314/2019 que Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real do uso para a empresa 3R Fogões, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITETURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20: VALOR GLOBAL R$ 1.412.515,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

2º LUGAR - BC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-62: VALOR GLOBAL R$ 1.642.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos)

LOTE 02: 1º LUGAR - PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.290/0001-14: VALOR GLOBAL R$ 683.700,14 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos reais e quatorze centavos).

Saudade do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.880.880/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1022/2019, no valor de R$ 450.000,00

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1023/2019, no valor de R$ 850.000,00

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020, conforme Lei nº 1024/2019, no valor de R$ 889.690,52.

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a exoneração dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 08/01/2020.

DECRETO Nº 005/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do conselho tutelar com mandato de 09/01/2020 à 08/01/2024.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Institui Comissão Permanente de Licitação para exercício de 2020.

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para pregão eletrônico.

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
Designação servidor Municipal como gestor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco – PR; comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5768/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019

DATA: 30/10/19 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA A ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 06 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

Diário Oficial Eletrônico do Município
Coronel Vivida

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 | Ano III – Edição Nº 0369 | Página 1 / 011

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21 -03'00'

Município de Coronel Vivida - PR Fls 58 61

Sumário

Executivo 01
Portarias 01
Licitações 02
Contratos 03
Outros Atos 03
Decretos 03
Resoluções 10

Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
[illegible]nes Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazzon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
[illegible]hara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
[illegible]ovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1°. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF n° 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
§ 1°. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod320073

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 59

Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 17:13
Para: 'Gilberto Alves'
Assunto: DECLARAÇÕES - DISPENSA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE PRODUTOS SANITIZANTES
Anexos: DECLARAÇÃO INCISO XXXIII E DE NEPOSTISMO.docx

Boa tarde!!

Em consulta com a legislação quanto a contratação emergencial devido ao CORONAVÍRUS e considerando os documentos já enviados, faltou duas declarações, conforme segue:

k) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do caput, do art. 7º da Constituição Federal;
l) declaração de inexistência, nesta contratação específica, de eventual nepotismo, em atenção ao Decreto Estadual nº 2.485/2019.

Por gentileza, providenciar essas declarações e me encaminhar via e-mail.

Muito obrigada.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

Município de
Fls 60
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa MG Sanitização, abaixo assinada, por seu representante legal, Sra. Michele Eduarda Alves, inscrito no CPF nº 085.350.929-86 e RG nº 6216768, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Seara, 11 de setembro de 2020.

Michele Eduarda Alves

Município de
Fls 61
CORONEL VIVIDA - PR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 - NEPOTISMO

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa MG Sanitização, abaixo assinada, por seu representante legal, Sra. Michele Eduarda Alves, inscrito no CPF nº 085.350.929-86 e RG nº 6216768 na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Seara, 11 de Setembro de 2020.

Michele Eduarda Alves

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 62

OFÍCIO Nº 134/2020

PROTOCOLO Nº 54.046/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 14.09.2020

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	3.3.90.30.22	1019	5286
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	3.3.90.30.08	1019	5269
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	4.4.90.52.24	1019	5349

Declaro que os recursos para execução do objeto desta dispensa de licitação são oriundos de repasses fundo a fundo do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde para enfrentamento da pandemia de importância internacional - COVID-19, conforme Portaria 1666/2020. Os recursos já estão disponíveis na conta corrente 624008-4, da Caixa Econômica Federal – Fonte 1019.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 63

OFÍCIO Nº 140/2020

PROTOCOLO Nº 54.046/2020

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Data: 14.09.2020

Após aprovada a contratação pela Autoridade Competente, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos Municipais nº 6.752/2020 e 6.767/2020, encaminhamos a Vossa Senhoria os documentos para o processo de dispensa de licitação, referente a contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo.

A critério da Administração, por ser tratar de uma compra com entrega imediata e integral dos produtos, que tem por casualidade o enfrentamento da situação emergencial decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 fica dispensando o instrumento de contrato, substituindo-o pela nota de empenho de despesa, instrumento esse, hábil a contratação.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de kit sanitizante para combate à calamidade gerada pelo COVID-19. Análise jurídica.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para a aquisição de kit sanitizante para combate à calamidade gerada pelo COVID-19.

2. Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

a) Ofício Interno nº 504/2020 da Secretária Municipal de Saúde, termo de referência, aviso de recebimento de cotações e publicações, cotações, mapa comparativo, requisição de compras e demais documentos da empresa fls. 02/54;

b) Ofício nº 631/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 55;

c) Portaria nº 002/2020 e publicações (fls. 56/58)

d) E-mail e documentos – fls. 59/61;

e) Ofício nº 135/2020 – indicação de dotação orçamentária – fl. 62;

f) Ofício nº 141/2020 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos do procedimento e minuta do edital – fl. 58.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

Município de
Fls 65
CORONEL VIVIDA - PR

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

6. Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

7. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

> *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

8. Um ponto crucial a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses de dispensa, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

9. O setor solicitante justifica a necessidade no termo de referência, sendo que consta o visto da Autoridade Superior no referido documento - vide fl. 06.

10. Nota-se que a dispensa de licitação encontra albergue no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que assim dispõe: *Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020).*

Município de
Fls 66
CORONEL VIVIDA - PR

11. Ainda, observe-se que devem ser cumpridos os ditames legais da novel legislação, notadamente o disposto no §2º do referido dispositivo, que estabelece que *"Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."*, assim como as diretrizes constantes na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA.

12. Ressalta que a circunstância de dispensar a licitação deve ser absolutamente excepcional, devendo ser averiguada a sua real imprescindibilidade, sob pena de inafastabilidade do procedimento licitatório.

13. Assevera-se que a possibilidade de contratação direta em razão do Coronavírus deve se adequar especificamente às situações de combate da pandemia, de forma cautelosa e devidamente justificada, tendo por escopo o atendimento de situação de saúde pública ocasionada pela calamidade.

14. Desse modo, incumbe ao setor solicitante demonstrar o preenchimento integral dos requisitos legais previstos.

15. Superadas as ponderações retro, destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente.

16. Observa-se o preço foi baseado em apenas orçamentos coletados com empresas do ramo - vide fl. 30, sendo inarredável do dever se verificar se os mesmos estão em consonância com o valor de mercado, mediante a consulta em referenciais de preços de outros locais onde o serviço já foi contratado, razão pela qual se orienta seja ampliada a base de pesquisa de preços, observando-se no que couber o Decreto Municipal nº 6529/2019.

17. Foi justificado à fl. 63 a não confecção de minuta contratual, nos termos do art. 62 da Lei de Licitações, pelo fato de se tratar de aquisição de entrega imediata, no entanto, reitera-se a necessidade de averiguar a real necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

18. Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

CONCLUSÃO

19. Ante o exposto, entende esta Procuradoria:

Município de
Fls 67
CORONEL VIVIDA - PR

a) Seja observado o contido neste parecer;

b) Sejam rigorosamente seguidas as diretrizes constantes na Lei Federal nº 13.797/2020, na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA, caso opte pelo prosseguimento de dispensa de licitação ou realizada as devidas adequações do procedimento para realização de licitação;

c) Caso optado pelo prosseguimento da contratação direta, com o cumprimento de todos os ditames normativos, seja a mesma realizada exclusivamente para o combate da pandemia do Coronavírus;

d) Seja verificado se a cotação de preços foi feita de acordo com o Termo de Referência do órgão solicitante, bem como se a mesma resguarda o preço real de mercado da contratação e se observa o princípio da economicidade, observando-se o item 16.

21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA GREGOLIN GUGIK
Assinado de forma digital por PRICILA GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.09.15 10:30:49 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida

Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09

Processo Nº 063/2020
Fls. Nº 107

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, CNPJ/MF nº 78.121.985/0001-09, com sede e foro na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Leonir Antunes dos Santos**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 972.932.379-87, e na Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e de outro lado **MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.301.824/0001-01, com sede na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, na Rua Albino Sordi, nº 41, Centro, neste ato representado pela Sra. **Michele Eduarda Alves**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 085.350.929-86, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.216.768 SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, na Rua Albino Sordi, nº 41, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS (CHÃO, SUPERFÍCIES DE MÓVEIS, MAÇANETAS, CORRIMÃO, INTERRUPTORES DE LUZ, E ETC.), PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID19),** que foram objeto do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 022/2020**, que passa a fazer parte integrante do presente, independentemente de transcrição, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e pelas cláusulas e condições adiante.

Cláusula Primeira – Objeto

Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS (CHÃO, SUPERFÍCIES DE MÓVEIS, MAÇANETAS, CORRIMÃO, INTERRUPTORES DE LUZ, E ETC.), PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID19),** constantes do **Pregão Presencial nº 022/2020**, conforme relação abaixo:

LOTE ÚNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAR BOTAS DE BORRACHA COR BRANCA CANO LONGO - CALÇADO	Marca Bracol	PR	6	R$85,00	R$510,00

	OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA D					
2	PARES DE LUVAS RANHURADA LÁTEX - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO. ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS.	Marca Volk do Brasil	PR	30	R$18,50	R$555,00
3	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM HASTES REGULÁVEIS - FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB. RECOMENDADO PARA: INDÚSTRIA QUÍMICA, AUTOMOBILÍSTICA, METAL MECÂNICA, AGROINDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO CIVIL E TRABALHOS	Marca Libus	UNI	6	R$13,90	R$83,40
4	SERINGA PLÁSTICA MEDIDORA 50 ML SEM AGULHA.	Marca Valmur	UNI	6	R$6,80	R$40,80
5	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM 01 FILTRO EM PVC - RESPIRADOR COM 1 CARTUCHO INCLUSO,	Marca Destra	UNI	6	R$75,00	R$450,00

Município de Boa Vista da Aparecida - PR
Fls 10

	COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS INDICADO PARA VA					
6	GALÃO (5 LITROS) PRODUTO: CLORETO DE BENZALCÔNIO - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO – QUATERNÁRIO DE AMÔNIA 5 GERAÇÃO. PRODUTO CLASSIFICADO NA CATEGORIA ALVEJANTE, UM DOS RECOMENDADOS PELA ANVI	Marca Mustang Pluron - Pluron 464 A	UNI	76	R$480,00	R$36.480,00
7	CONJUNTO DE APLICAÇÃO AGROTÓXICO HERBICIDA - VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER - POSSUI TRATAMENTO HIDRORREPELENTE, COMPOSTO DE: BLUSÃO MAX NATURE, MANGAS	Marca Prime - Tamanho G	UNI	6	R$168,00	R$1.008,00
8	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL 20 LITROS - FRASCO ESCALA DE MEDIÇÃO, BOMBA PARA CRIAR PRESSÃO E VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO AUTOMÁTICO. CABEÇA COM AJUSTE DE JATO.	Marca Palisad	UNI	6	R$249,00	R$1.494,00

	MATERIAL: PLÁSTICO ABS DURÁVEL. FUNCIO					

Cláusula Segunda – Forma de Execução

O fornecimento dos equipamentos e materiais será realizada em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, devendo o mesmo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento solicitante, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, o mesmo deverá conter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, contado da data de entrega.

Cláusula Terceira – Valor e Pagamento

Pelo fornecimento dos produtos objeto do presente Contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 40.621,20 (quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado da em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e materiais, contados da apresentação da Nota Fiscal na Divisão de Compras, com visto do responsável pelo recebimento do Departamento competente.

Cláusula Quarta – Fiscalização

O Contratante, através da Secretaria de Saúde, fiscalizará rotineiramente os fornecimentos contratados, obrigando-se a Contratada a entregar materiais de boa qualidade e a substituir aqueles que não atenderem as exigências mínimas de prazo de validade e inviolabilidade das embalagens e lacres, cumprindo, nos prazos fixados, as exigências indicadas pela fiscalização que forem compatíveis com os termos contratuais, a finalidade e a forma de fornecimento.

Cláusula Quinta – Prazo de vigência

O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Cláusula Sexta – Rescisão

O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Contratante, cujo direito da Administração a Contratada expressamente reconhece, ou amigavelmente, na forma e hipóteses previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão amigável requerida pela Contratada, esta dependerá de requerimento formal e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global do presente contrato.

Cláusula Sétima – Penalidades

Na verificação de inexecução pela Contratada a Administração Municipal lhe imporá as penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº. 8.666/93, assegurando-se defesa ao mesmo,

Município de
Fls 42
CORONEL VIVIDA - PR

sendo que no caso de imposição de multa, esta será equivalente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

Cláusula Oitava – Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo primeiro. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no item 16, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo segundo. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo terceiro. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele

formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cláusula Nona – Recursos financeiros

As despesas decorrentes deste Pregão correrão, pelas dotações orçamentárias conforme segue: 07.002.10.301.0007.2024 Manutenção das Atividades de Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde; 379 – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Cláusula Décima – Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referentes ao presente contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de julho de 2020.

Município de Boa Vista da Aparecida
Contratante
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986
Contratado
MICHELE EDUARDA ALVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS (CHÃO, SUPERFÍCIES DE MÓVEIS, MAÇANETAS, CORRIMÃO, INTERRUPTORES DE LUZ, E ETC.), PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID19).

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.621,20 (quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de julho de 2020.

Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 15

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1CECDA5C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de conjunto de parque infantil colorido (playground) para o CMEI Herminia Morais Weiss, com recursos de transferência especial do Governo Federal.

- Data de abertura: 19/08/2020
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 28 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:08759AD2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, 1190, Centro, inscrito no CNPJ nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leonir Antunes dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.562.896-1 e do CPF/MF nº 972.932.379-87.

CONTRATADA: C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.

OBJETO: Construção de Centro de Eventos contendo: salão principal, palco, camarim, hall de entrada, cozinha, copa, despensa, bilheteria e instalações sanitárias e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R$ 662.317,84 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta : 08.001.08.244.0008.1010 Construção, Ampliação Reformas e Melhorias de Predios Públicos Sociais; 379 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações; 632 - Operação de Crédito Centro de Convivência, Capela Mortuária.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Capitão Leônidas Marquês, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 31 de julho de 2020.

Processo Nº 063/2020
Fls. Nº 114

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:3451DA6A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,** Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços profissionais de nível superior na área de Enfermagem, para prestação de serviços no Hospital Municipal São José, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida.

- Data de abertura: 17/08/2020
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 20 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F1F8CB1C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS (CHÃO, SUPERFÍCIES DE MÓVEIS, MAÇANETAS, CORRIMÃO, INTERRUPTORES DE LUZ, E ETC.), PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONA VÍRUS (COVID19).

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.621,20 (quarenta mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 46

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:939410F8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PATRICKI A. FELIPE – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, fornecimento, instalação e suporte técnico especializado de Link de Internet dedicado fibra óptica e via rádio, para todas as repartições do Município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 17 de agosto de 2020.
VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de agosto de 2021.

VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

VALOR MENSAL ADITADO DO CONTRATO: R$ 5.104,00 (cinco mil e cento e quatro reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9BDE6A17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128 2020

PORTARIA nº 128/2020
Data: 31/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Bruni Fagundes	117878-4	Motorista de Ambulância Socorrista	01/08/2020 a 30/08/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 31 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9143743C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

Processo Nº 063/2020
Fls. Nº 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117-2020

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, inscrito no CGC/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Orasil Cezar Bueno da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.676.502-8 e do CPF/MF nº 820.840.689-91, e

CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ e calçadas em paver, conforme Convênio 302/2020.

VALOR: R$ 577.479,64 (Quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos do convênio 302/2020 SEDU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de julho de 2020.

FORO: Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Bom Jesus do Sul-PR, 31 de julho de 2020.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0D58CEE4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 118/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA: **INGA CAMINHOES LTDA**
OBJETO: **Aquisição de Micro-ônibus.**
VIGÊNCIA: 31/07/2020 a 30/10/2020.
VALOR: **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 47/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:29E68540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 14
PML - N.UN. DE LUNARDELLI
PREGOEIRO
FLAVIO A. S. COITO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE 1

Valor Total do Lote: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pulverizador costal motorizado SR 450 STIHL, com capacidade do tanque de 14 litros calda, pulverização de líquido e granulados, vazão do liquido de 0,05 ate 3,0 l/min. Potencia de 2,9 kw, cilindradas 63,3 cm3, alcance de 14,5 m na horizontal e 13,0 na vertical.	UNID	2	2.350,00	4.700,00

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 18

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2020 – PMSMI
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2020

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo **24, inciso IV**, observando as imposições e incisos da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos, exigência do art. 37, inciso XXI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Constitui a contratação da empresa **AGROFERRAGENS J. G. LTDA** - inscrita no CNPJ Nº 12.264.141/0001-09, localizada no endereço, Rua Alfredo Chaves, n° 585, Centro, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR, especializada em fornecimento de pulverizador costal, para ser utilizado pela Vigilância em Saúde, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pulverizador costal, a gasolina, capacidade do tanque: 25L, motor de 25,4cc com duas lanças.	3	R$ 1.580,00	R$ 4.740,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.740,00**

JUSTIFICATIVA: O presente pedido justifica-se pela urgência na compra deste material em função da situação de emergência declarada no Decreto nº 20/2020. Este material permitirá mais agilidade na aplicação de veneno para facilitar o controle da epidemia da doença de dengue no município.

DO VALOR MÁXIMO: O valor global máximo da proposta, subentendendo materiais, entregas, mão-de-obra, obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, não poderão ultrapassar o valor global de **R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais).**

PRAZO DE FORNECIMENTO: Diante da solicitação do licitante, a empresa deverá entregar o objeto licitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após solicitação do órgão responsável.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com a empresa AGROFERRAGENS J. G. LTDA.

LOCAL DE ENTREGA: O objeto licitado deverá ser entregue na sede da Vigilância em Saúde do município de São Miguel do Iguaçu, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº66, Centro, CEP 85877-000, São Miguel do Iguaçu, Paraná. O responsável pelo recebimento será a Diretora da Vigilância em Saúde, PRISCILA DORIGON.

PAGAMENTO: O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

As despesas decorrentes do presente termo, ocorrerão nas seguintes unidades orçamentárias:

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 19

09 SECRETARIA DE SAÚDE
09.002 Departamento de Vigilância Sanitária
09.002.10.305.0011.2019 Manutenção da Atividades de Vigilância e Saúde
732 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00303 303 Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
733 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00510 510 Exercício do Poder de Polícia
724 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31337 31337 Programa do Estado do Paraná - VIGIA SUS

São Miguel do Iguaçu-Pr, 17 de Junho de 2020.

CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA
Prefeito Municipal

Município de Nova Tebas
Fls 80
SETOR DE LICITAÇÃO
CORONEL VIVIDA-PR

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PULVERIZADORES COSTAL A GASOLINA A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ACE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, VISANDO O CONTROLE DO MOSQUITO PROLIFERADOR DA DENGUE.".

PRAZO DE VIGÊNCIA: até a data de 30 de Abril de 2020.

PAGAMENTO: O pagamento será em até trinta dias após emissão da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO: ZICO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -EPP

CNPJ/MF: 01.267.733/0002-30

VALOR TOTAL: R$ 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.10.304.1001.2.087.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ZICO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -EPP - CNPJ 01.267.733/0002-30

Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 13 LITROS	UN	2,00	1.489,0000	2.978,00
			Total:	2.978,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 20 de março de 2020.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 01

SETOR DE LICITAÇÃO
Nº 11

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

REF: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) PULVERIZADORES COSTAL A GASOLINA A SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE ACE (AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, VISANDO O CONTROLE DO MOSQUITO PROLIFERADOR DA DENGUE.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 020/2020** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **020/2020**, para a aquisição do objeto supramencionado com a **empresa ZICO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -EPP,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **01.267.733/0002-30**, perfazendo o VALOR TOTAL de R$ 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 20 de Março de 2020

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 159/2020
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 098/2020

O **MUNICIPIO DE GUAIRA**, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, com endereço na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 95.725.438/0001-43, com endereço na Rua Professor Galvoso, nº 741, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000; neste ato representados pelo Sr. **Heraldo Trento**, brasileiro, casado, Prefeito, portador da Carteira de Identidade RG nº 859.664-6 e inscrito no CPF/MF nº 428.867.759.91, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 315, Centro, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, simplesmente denominados CONTRATANTES e, de outro lado como CONTRATADA a empresa **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 75.858.704/0001-07**, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2787, Centro, na cidade de Iporã, Paraná, CEP: 87.560-000, telefone nº (44) 3652-1216, e-mail: pro-agricola@nsionline.com.br, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **Gerson Minoru Nakashima,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, na Rua Guilherme Tissiane, nº 989, Centro, inscrito no CPF nº 492.998.919-15 e portador do documento de identidade RG nº 3.215.924-9 SSP/PR, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim pelas condições da **Dispensa de Licitação por Justificativa nº 098/2020.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Contratação da empresa **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP**, que será responsável pelo fornecimento de equipamento (Pulverizador Costal Motorizado), necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e 081/2020, de 20 de março de 2020.

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO SR-430	UNIDADE	STHIL	1	R$ 1.902,76	R$ 1.902,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Valor Contratual

2.1. Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R$ 1.902,76 (Mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – Condições de Pagamento

3.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

3.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela unidade requisitante;

3.1.2. Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos e prestação de serviço efetuado;

3.2. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Alessandro Alves de Andrade
Advogado – OAB/PR Nº 48.556

Município de Guaíra - Paraná
Heraldo Trento / Prefeito

Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra, Paraná – CEP: 85.980-000 – Telefone (44) 3642-9900
www.guaira.pr.gov.br - prefeitura@guaira.pr.gov.br

Município de Fls 83 CORONEL VIVIDA - PR

64

5

3.3. O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após o fornecimento dos produtos e apresentação da nota fiscal, desde que acompanhado pelos documentos mencionados no subitem 3.5.

3.4. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa CONTRATADA apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.

3.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa Contratada de que se encontra em situação de regularidade com as suas obrigações para com o Sistema de Seguridade Social, mediante apresentação de originais ou cópias autenticadas das Certidões Negativas de Débitos de Regularidade do FGTS, assim bem como com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal e Débitos Trabalhistas, mediante Certidões Negativas de Débitos, todas em plena validade.

3.6. A nota fiscal não aprovada será devolvida a CONTRATADA para as necessárias correções, apontando-se as causas que motivaram sua rejeição, passando a se calcular o prazo definido no subitem 3.3. a partir da data em que a nota for reapresentada.

3.7. No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Guaíra, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

3.8. O Município de Guaíra poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

3.9. O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes da execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários

4.1. As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária descrita abaixo e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente devidamente compromissada nas correspondentes contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio:

Código Reduzido: 837
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Vínculo: 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente
Subelemento: 3449052400000000000 - Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários

5. CLÁUSULA QUINTA – Critério de Reajuste

5.1. O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

6. CLÁUSULA SEXTA - Prazo de Vigência

6.1. O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **18 de agosto de 2020**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - Prazo de Execução

Município de Fls 84 CORONEL VIVIDA - PR

65

7.1. A partir da assinatura do contrato e término em **18 de agosto de 2020**.

8. CLÁUSULA OITAVA – Constitui Obrigações da Contratante

8.1. Efetuar o pagamento no prazo e forma ajustados;

8.2. Fiscalização no recebimento/entrega dos materiais e execução de serviços através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo servidor **Diogenes Giovani Ferrari**, inscrito no CPF nº 005.233.409-07.

9. CLÁUSULA NONA – Prazo e Condições de Entrega do Objeto

9.1. Somente serão aceitos e recebidos os produtos e/ou serviços de primeira qualidade, pela Comissão de Recebimento.

9.2. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

9.3. O prazo de entrega será imediato após emissão da respectiva Ordem de Compra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – Constitui obrigações do Contratado

10.1. A entrega eficiente dos materiais e execução dos serviços acima citados neste Contrato;

10.2. Responsabilizar-se pelas despesas com fretes, encargos sociais, fiscais, previdenciários, impostos, taxas que se incidem sobre os materiais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, mais multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Acréscimos ou Supressões

12.1. O Contratante se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Rescisão

13.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso das partes, ou unilateralmente, por iniciativa do CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir com quaisquer das cláusulas ou condições ora avançadas, bem como por infração ao disposto no artigo 77 e seguinte da lei nº. 8 666 de 21.06.93

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 85

66

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro

15.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca de Guaíra, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

15.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA
Heraldo Trento / Prefeito

CONTRATADA: PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP
Gerson Minoru Nakashima / Representante legal

Testemunhas:

Luiz José Junior Bezerra da Costa
CPF: 078.223.299-01
Luiz José J. B. da Costa
Coord. de Contratos
Portaria Nº 019/2018

Fernando Cristiano Peiter
CPF: 049.562.379-28

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 86

67
S

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 098/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP**, que será responsável pelo fornecimento de equipamento (Pulverizador Costal Motorizado), necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e 081/2020, de 20 de março de 2020.

Valor Total: R$ 1.902,76 (Mil,.novecentos e dois reais e setenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **18 de agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 68 5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 098/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP, CNPJ nº 75.858.704/0001-07**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP**, que será responsável pelo fornecimento de equipamento (Pulverizador Costal Motorizado), necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID – 19), conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme IN Federal nº 19, de 12 de março de 2020, Decreto Estadual nº 4230/2020, Decreto Municipal nº 076/2020, de 17 de março de 2020 e 081/2020, de 20 de março de 2020.

Valor Total: R$ 1.902,76 (Mil, novecentos e dois reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **18 de agosto de 2020**.

Data de Assinatura: 18 de junho de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de junho de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5ED13542

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2020. Edição 2043
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Município de CORONEL VIVIDA - PR 88 69 5

Publicações legais

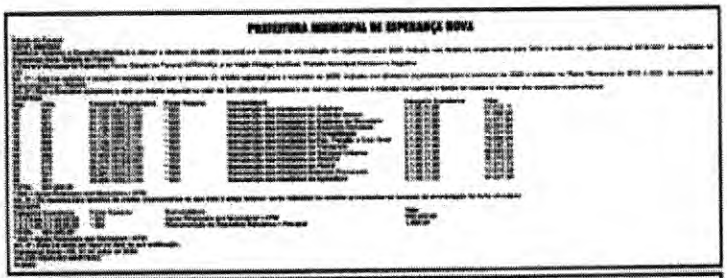

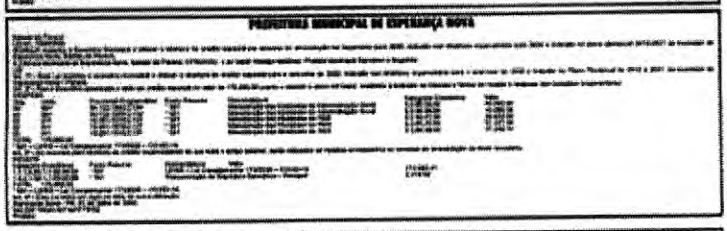

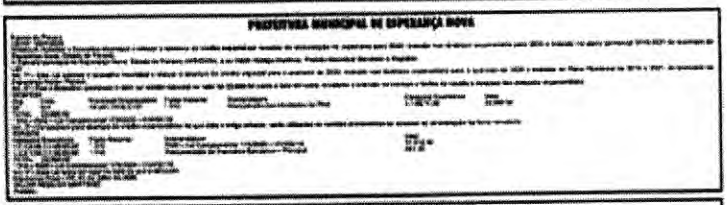

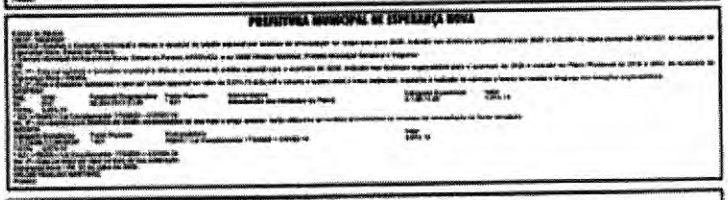

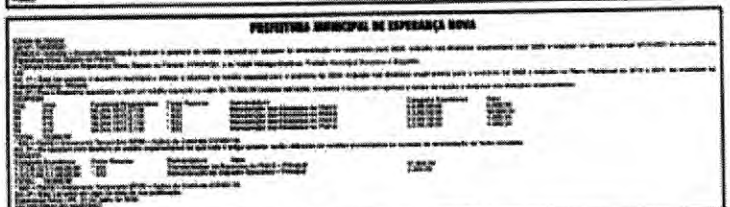

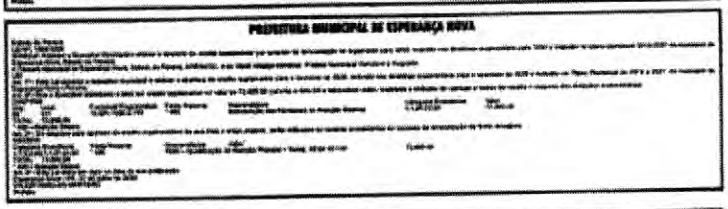

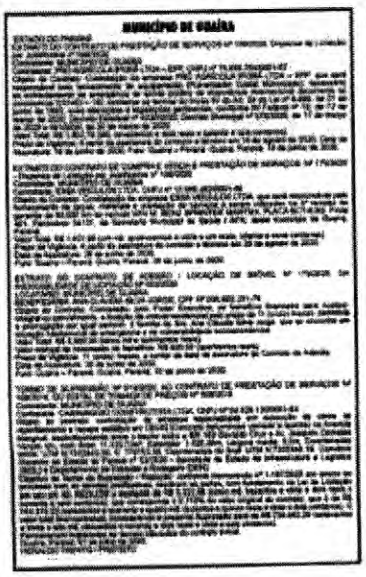

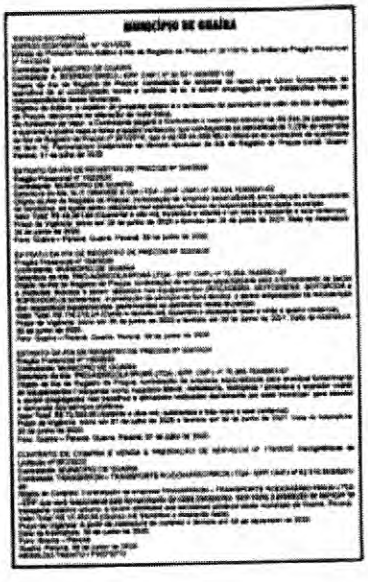

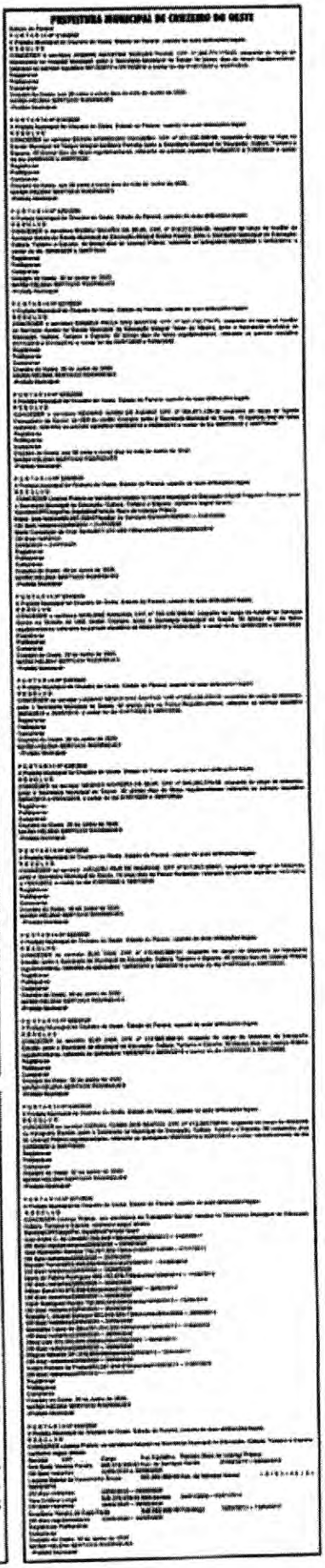

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 89

OFÍCIO Nº 653/2020

PROTOCOLO Nº 54.046/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 17.09.2020

Considerando as informações e parecer contido nos autos do presente processo AUTORIZO a dispensa de licitação, que tem por objeto contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 90

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93 e subsequentes alterações e Lei Federal nº 13.979/20 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93:	4. PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2020
Departamento de Saúde	17.09.2020	Artigo 24, Inciso IV	

5. OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de KIT PRODUTOS SANITIZANTES, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo.

6. INSTRUMENTO A EMITIR	7. FORNECEDOR
(X) NOTA DE EMPENHO	(X) NÃO CADASTRADO

8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Ofício solicitando a contratação; termo de referência; aviso de recebimento de cotações e publicações; orçamentos; mapa comparativo; requisição; documentos da empresa: Certificado de MEI, CNPJ, Certidões: Federal, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhista, declarações; consulta impedidos de licitar TCE/PR e demais.	Conforme termo de referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO
A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no Inciso IV consta à possibilidade de ser dispensada a licitação nos casos de emergência e calamidade pública; do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e alterações e do disposto no Decreto Municipal nº 6.752/2020 o qual decreta a situação de emergência no Município de Coronel Vivida e define medias de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), considerando, a justificativa apresentada através do ofício nº 504/2020 e termo de referência em anexo, expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA
O Município de Coronel Vivida publicou, nos termos do Art. 4º-E, Inciso VI *"b) pesquisa publicada em mídia especializada"* da Lei Federal nº 13.979/2020, o aviso de recebimento de cotações de preços para que as empresas que assim desejassem, enviassem os seus preços; também, foi solicitado orçamento a 08 empresas via e-mail; buscou-se então, contratos de objeto igual; sendo que, a empresa MICHELE EDUARDA ALVES, das empresas interessadas, foi a que apresentou menor valor. Foi solicitado os documentos a empresa, a qual apresentou-os, estando esta, apta ao fornecimento dos KITS de sanitização.

12. JUSTIFICATIVA DO VALOR
Considerando o valor apresentado e pesquisas, o valor a ser pago está dentro dos padrões do mercado, de acordo com o mapa comparativo em anexo ao processo e demais documentos.

13. EMPRESA CONTRATADA	14. PRAZO DE ENTREGA	15. PRAZO DE VIGÊNCIA
MICHELE EDUARDA ALVES CNPJ Nº 37.301.824/0001-01	10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras, de acordo com o termo de referência.	60 (sessenta) dias.

16. VALOR A SER PAGO
Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.742,60 (dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) de acordo com o termo de referência, proposta, mapa comparativo e requisição.
O pagamento das obrigações decorrentes da contratação será feito nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	3.3.90.30.22	1019	5286
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	3.3.90.30.08	1019	5269
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.122.0019.2.129	4.4.90.52.24	1019	5349

17. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De acordo, dispensado se a licitação.

DATA:17.09.2020 NOME: ADEMIR ANTONIO AZILIERO

18. PROCESSO	19. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
(X) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: 17.09.2020 NOME: FRANK ARIEL SCHIAVINI

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 91

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 126/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 17.742,60 (dezessete mil e setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias.

Publique-se.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 92

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 126/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 17.742,60. Prazo de vigência: 60 dias. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Município de Coronel Vivida-PR
Fls 93

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7726 | Pato Branco, 18 de setembro de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2020, atraves do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUATRO PLANTADEIRAS DE ARRASTO PLANTIO DIRETO, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 299/2020-SEAB.

Valor Máximo: R$ 253.333,33 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, até às 08:30 horas do dia 08 de outubro de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 08 de outubro de 2020, no Portal de Compras– https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min, ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulte de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.comou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 17 de Setembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ:01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **06 de outubro de 2020, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **06 de outubro de 2020, às 09:00horas.** Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 18 de setembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 17 de Setembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone. (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ.01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2020, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO NOVO 0 KM, EQUIPADO COM FURGÃO CÂMARA FRIA, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 298/2020-SEAB.

Valor Máximo: R$ 258.300,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, até às 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 07 de outubro de 2020, no Portal de Compras– https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min, ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.comou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se, Marquinho-PR, em 17 de Setembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ.01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2020, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTA BÁSICA, POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO BENIFICIOS EVENTUAIS COVID – 19 ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO AD REFERENNDUM Nº 004/2020-CEAS/PR.

Valor Máximo: R$ 24.502,10 (vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e dez centavos).

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2020, até às 08:30 horas do dia 05 de outubro de 2020.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 05 de outubro de 2020, no Portal de Compras – https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min, ou através do site: http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 17 de Setembro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106
CNPJ.01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (AMPLIAÇÃO)

H.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação de Ampliação, sob nº 105088, válida até 17/08/2026, para empreendimento Indústria de Laticínios, instalada no Prolongamento da Rua Santa Catarina, s/nº, bairro Vila Nova, no município de Coronel Vivida/PR.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupinambá, 58 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.888/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

LEI Nº 1041/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020
Institui o Serviço de Acolhimento Familiar na modalidade de Família Acolhedora no município de Sulina-PR, e dá outras providências.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Data da sessão: **01/10/2020** Horário da sessão: **09:00hrs**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.
Data da sessão: **06/10/2020** Horário da sessão: **09:00hrs**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp**, edição do dia 18 de SETEMBRO de 2020, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2019 firmado em 27/08/2019, com objeto a contratação de empresa especializada para disponibilizar Sistema informatizado e integrado para setores de planejamento e obras, sistema de controle interno, conforme descrito em edital, por um período de 12 (doze) meses, conforme Dispensa de Licitação 051/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal pelo Prefeito Municipal Sr. MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 SSP/PR e CPF nº. 924.728.779-00. CONTRATADA: A.M. GNOATTO, CNPJ Nº 21.309.818/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Assis Brasil, Bairro Vila Isabel, nº 502 · CEP: 85.504-011 · município de Pato Branco · Estado do Paraná – telefone (46) 3535-1257 neste ato representado por ADENILSON MARCOS GNOATTO, portador do CPF nº 033.343.549-46 e RGº 8.001.126-1 SSP/PR denominada de CONTRATADA. TIPO DE ADITIVO. prazo de execução. PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/09/2021. VALOR DO ADITIVO: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais) mensais, perfazendo um total de R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais) para um período de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/09/2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 108/2017

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 108/2017, firmado em 30/08/2017, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias) desse Município, na Rede Mundial de Computadores – Internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software, em sistema disponibilizado pela CONTRATADA, disposto no site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da CONTRATANTE, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS" à CONTRATANTE, conforme expresso no inexigibilidade de licitação Nº 015/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277,sala 01 Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cedula de identidade nº 220.562. TIPO DE ADITIVO: INPC/IBGE. ÍNDICE APLICADO: 2,94 % (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). VALOR DO ADITIVO: R$ 43,65 (quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/09/2020.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2020

Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020, firmado em 12/03/2020, ordem de serviços emitida em 13/07/2020, referente a Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de rede de energia elétrica da COPEL, para atender o Loteamento Industrial de Saudade do Iguaçu, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital devidamente aprovados pela COPEL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Tomada de Preços nº 002/2020. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº. 5.143125-1 SSP/PR. CONTRATADA: VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA, CNPJ Nº 17.317.842/0001-74, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rodrigues Alves, Nº 1284, Bairro Maria Luiza, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.819-670, neste ato representada Legalmente por JAISON RODRIGO MENDES, portador do CPF Nº 010.441.359-05 e do RG nº 9.672.870-0 SSP/PR. TIPO DE ADITIVO: prazo de execução e vigência. PRAZO: 12/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 11/11/2020.

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Renascença, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença - Pr, através da Pregoeira Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e do termo de rescisão contratual (documentação juntada nos autos do processo), em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrito no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, classificado em 2º lugar no certame, para que se manifeste do prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste se tem interesse no fornecimento do medicamento abaixo relacionado:

Item	Qtde	Unidade Forma Farm.	Código BR	Medicamento	Valor Unit.	Valor Total
16	920	Frasco (inalação)	[illegible]	FENOTEROL (bromidrato) 5mg/ml (20ml)	[illegible]	[illegible]

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório (conforme art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93), e documentação relativa à habilitação.

Informações Complementares na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença - PR, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, de Segunda a Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (horário de Brasília), maiores informações através do telefone (fax) 46 3550-8300 ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br

Renascença-Pr, 17 de setembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 126/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 17.742,60. Prazo de vigência: 60 dias. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Sexta-Feira, 18 de Setembro de 2020 Ano III – Edição Nº 0548

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 94

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME:13934031000161 Dados: 2020.09.17 17:34:35 -03'00'

Sumário

Executivo 01
DECRETOS 01
PORTARIAS 01
Licitações 01
Outros Atos 01

Executivo

DECRETOS

DECRETO N. º 7392/2020, de 19 de agosto de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. º 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019 - DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39 (782)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	500.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS		
3.1.90.13 (653)	Obrigações Patronais	000	10.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.1.90.11 (733)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494	150.000,00
3.1.90.13 (736)	Obrigações Patronais	494	50.000,00
TOTAL			710.000,00

Art. 2º)–Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Basica Fixa – FMS		
3.3.90.30 (541)	Material de Consumo	000	10.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS		
3.3.90.39 (665)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	100.000,00
0601.10.301.0019.2.066	Centro de Especialidades Odontológicas		
3.3.90.39 (682)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	200.000,00
0601.10.302.0019.2.062	Unidade de Pronto Atendimento		
3.3.90.39 (749)	Outros Serviços de Terceiros–PJ	494	400.000,00
TOTAL			710.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2020.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal - Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod341365

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029, de 17 de setembro de 2020.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida-Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e,
Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal - DETERMINA:
Art. 1º–Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo Único – À Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º–A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
Art. 3º–A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.
Art. 4º–Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na comissão, com objetivo de apurar os fatos que determinaram a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em Lei e no contrato:
I – Milânia D. Pizone;
II – Ioleane Paula Galvão Librelato;
III- Aline Mari dos Santos Canova;
IV- Ivone Salete Zuffo;
V–Rosane Soares Barbosa;
VI–Cleoméri Bertuol.
Art. 5º–A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.
Art. 6º–A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.
Art. 7º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 024, de 02 de julho de 2020.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2020.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal - Publique-se e registre-se,
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod341418

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 126/2020, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, assessora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, do diploma legal invocado, referente à contratação da empresa MICHELE EDUARDA ALVES, inscrita no CNPJ nº 37.301.824/0001-01 para o fornecimento de kit produtos sanitizantes, visando a prevenção, controle e combate ao novo CORONAVÍRUS, com base no termo de referência e demais documentos em anexo, pelo valor total R$ 17.742,60. Prazo de vigência: 60 dias. Publique-se. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2020.
Frank Ariel Schiavini - Prefeito.

Cod341377

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	17.09.2020	56.330,72

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2020 - FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod341350

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado, de 07 de abril de 2020:
EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	Nome	Clas.
002	Adriana dos Santos Nichelle	3º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:
a) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Fotocópia Carteira de Identidade;
c) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
d) Fotocópia Comprovante de residência;
e) Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
f) Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
g) Fotocópia da Certidão de casamento;
h)Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.
i)
Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.
Coronel Vivida, 17 de setembro de 2020.
EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração
FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod341370